



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Contratação de saldo restante.

Atas de Registro de Preços nº 21,22,23,24,25,26 e 27/2024 - PMRBI

Pregão Presencial nº 97/2023 – PMRBI.

Fornecedor:

2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.050.384/0001-36;

ELEMAR LUIZ GIEHL, inscrita no CNPJ nº 04.028.516/0001-03;

ELIO VALIM DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 06.313.971/0001-78;

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ nº 26.655.261/0001-33;

MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.649.921/0001-12;

STRAPASSON E ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.877.802/0001-45;

VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.291.351/0001-74;

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante dos produtos, conforme anexo dos saldos de licitação, para mais 06 (seis) meses. A aquisição destina-se ao consumo dos servidores, no exercício de suas funções, principalmente aqueles que trabalham no interior do município, bem como em eventos realizados pela Prefeitura como palestras, cursos e conferências.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 13/02/2025.



VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Administração



Re: Solicitação de Contratação de Saldo Restante

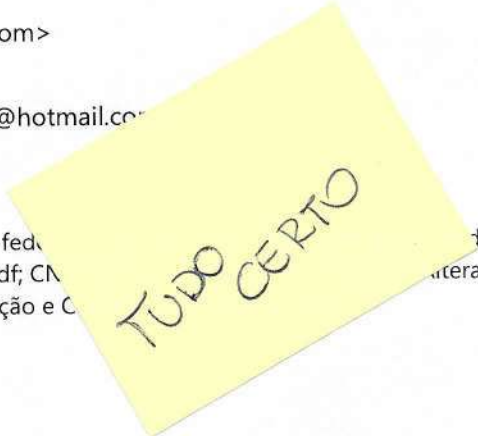
De braganholo supermercado <cotacaobraganholo@gmail.com>

Data qui, 13/02/2025 10:53

Para Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 10 anexos (5 MB)

cnd estadual 08-04-25.pdf; 4 ateracao contrato social (1) (1).pdf; cnd federação e ramo de atividade (1).pdf; cnd municipal 14-05-25.pdf; CNH Rafael.pdf; CNH Terceira Alteração de Contrato - sócios e atividades.pdf; crf caixa 25-02.pdf; Terceira Alteração e C...



Bom dia tudo bem?

manifestamos interesse em fazer o aditivo, segue documentos em anexo.

Em qui., 13 de fev. de 2025 às 10:12, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com> escreveu:

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 97/2023.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 06 (seis) meses.

O referido Pregão tem vigência até 21/02/2025.

Solicito que seja encaminhado junto a manifestação, as certidões Federal, Estadual, Trabalhista, FGST e Municipal.

Att: Kariane Doss
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2023-PMRBI

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 97/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na rua Alvorada, nº 62, Sala 01, CEP 85.390-000, Centro, Virmond, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36, representada pela Sra. Raquel Serraglio Braganholo Oliveira, portadora do CPF sob o nº. 008.299.139-12, à saber:

Lot e	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA Embalagem 1 kg, fina, pacotes de polietileno transparente, atóxico, livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, a cada 100gr 264 kcal, 60gr carboidrato, 6gr de proteína, 2gr de gorduras totais, 4,8g de fibra alimentar, 8mg de sódio.	CINDERELA	UN	400,00	6,30	2.520,00
6	2	FARINHA DE MILHO - FUBÁ A partir da moagem do grão de milho, aspecto fino e amarelo, livre de umidade, de primeira qualidade, pré-cozido embalagem 1kg, pacotes atóxicos, transparentes e resistentes.	CINDERELA	UN	400,00	5,19	2.076,00
6	3	FARINHA DE MILHO - BIJU Amarela em flocos, embalagem de 1kg, livre de parasitas e substancias nocivas.	MONTE CLARO	UN	300,00	6,49	1.947,00
6	4	FARINHA DE TRIGO Tipo 1, pacote de 5 kg, ingredientes farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, ausência de umidade, não fermentada, não apresentar resíduos, impurezas ou rendimento insatisfatório, embalagem atóxica e intacta. A cada 50g do produto contenha 180kcal, 38g carboidratos totais, 5g proteína, 0,5g	TRIGOSSEL	UN	500,00	19,49	9.745,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Avisado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2024.02.25 09:34:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

R M B I
FL 636
m

		gorduras totais, 1,6g fibra alimentar, 2,1mg ferro, 75mcg ácido fólico. (Seja enriquecida com 4mg a 9mg de ferro/100g e com 140µg a 220µg de ácido fólico/100g).						
6	6	FARINHA DE MANDIOCA Torrada, embalagem de 500g.	PINDUCA	PC	200,00	8,49	1.698,00	
11	1	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	INCAS	PC	200,00	19,00	3.800,00	
11	2	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS Embalagem com 250gr, para confecção de bolos, isento de mofo e qualquer substancia nociva, embalagem plástica em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca.	ROYAL	UN	300,00	11,99	3.597,00	
11	4	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS Embalagem minima de 125 gr.	ATALAIA	UN	200,00	10,20	2.040,00	
11	5	SUCO EM PÓ Embalagem com no mínimo 25g, diversos sabores.	TRINK	PC	1.000,00	1,38	1.380,00	
12	1	CREME DE LEITE 200 GRAMAS COM AMOSTRA	FRIMESA	UN	400,00	4,09	1.636,00	
12	2	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS COM AMOSTRA	FRIMESA	UN	500,00	7,29	3.645,00	
12	3	EXTRATO DE TOMATE Embalagem sachê, integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, de 1kg, concentrado simples, sem aditivos químicos.	CIAFRIOS	UN	500,00	15,80	7.900,00	
12	4	EXTRATO DE TOMATE Embalagem sachê, integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, de no mínimo 300g, concentrado simples, sem aditivos químicos.	CIAFRIOS	UN	300,00	5,09	1.527,00	
13	1	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	SUAVIT	UN	50,00	10,49	524,50	
13	3	DOCE CREMOSO DE FRUTA Sabores variados para pão, embalagem de 1 kg, pote de polietileno ou acetato, produzido com polpa de frutas, açúcar, glucose e pectina, sem glúten, potes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, sabores variados.	CIAFRIOS	UN	200,00	11,10	2.220,00	
13	4	DOCE DE LEITE Cremoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato, embalagem de 1kg. Ingredientes: leite, açúcar, estabilizante, conservante. Sem	CIAFRIOS	UN	300,00	17,20	5.160,00	

R M B I
FL 723
m

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.02.23 09:35:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 637

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		soro de leite na composição, não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica.						FL 729 m/	
13	5	MARGARINA VEGETAL COM AMOSTRA. Com sal cremosa zero gordura trans - 80% lipídeos embalagem de 500 gr, a cada 10 gr 72 kcal, 8,0 gr de gorduras totais, 2,4 gr de gorduras saturadas, 2,0 gr de gordura monoinsaturada, 3,7 gr de gordura poliinsaturada, 3,20 gr de ácido linoleico, 45 mg de vitamina a, 0,18 mg de vitamina b1, 0,20 mg de vitamina b6, 0,36 mg de vitamina b12, 5,10 mg de selênio.	COAMO	UN	500,00	9,70	4.850,00		
15	1	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML Refinado tipo 1, extrato refinado limpo, obtido através de processos tecnológicos adequados, embalado em garrafa pet de 900 ml, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva.	COAMO	UN	1.000,00	8,05	8.050,00		
15	2	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML Embalagem com 750ml.	CHEMIM	UN	500,00	2,99	1.495,00		
15	3	SAL MARINHO Moído iodado, extraído de fontes naturais, adicionado de antiúmectante e iodo, acondicionado em sacos plásticos, íntegros, atóxicos, resistentes, vedados, embalagem de 1kg.	BOM DE MESA	UN	400,00	3,75	1.500,00		
15	4	VINAGRE DE MAÇÃ Embalagem de 750 ml.	CHEMIM	UN	300,00	7,25	2.175,00		
16	3	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UN	BRIGITTA	UN	600,00	6,99	4.194,00		
							TOTAL	73.679,50	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO 33348170915
Dados: 2024.02.21 09:35:10 -0300'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 638
725

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23 09:35:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4
PL 639
m

- 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
- Material de Consumo
- 1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- Material de Consumo
- 2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- SECRETARIA DE SAÚDE
- Material de Consumo
- 4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
- Material de Consumo
- 5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
- 5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
- 5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
- SECRETARIA DE VIAÇÃO
- Material de Consumo
- 5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
- 5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
- 5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Material de Consumo
- 6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
- 6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

P M R S I
FL 726
m

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
BOVINO:333481709 SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23 09:36:09
15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 97/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23 09:36:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º 97/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

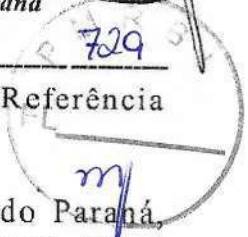
Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23 09:36:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122 m
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23
09:36:53 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RAQUEL SERRAGLIO Assinado de forma digital por
BRAGANHOLO RAQUEL SERRAGLIO
OLIVEIRA:008299139 BRAGANHOLO
12 OLIVEIRA:00829913912
Dados: 2024.02.23 10:20:13
-03'00'

RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na rua Alvorada, nº 62, Sala 01, CEP 85.390-000, Centro, Virmond, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36, representada pela Sra. Raquel Serraglio Braganholo Oliveira, portadora do CPF sob o nº. 008.299.139-12, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	CANJQUINHA DE MILHO AMARELA Embalagem 1 kg, fina, pacotes de polietileno transparente, atóxico, livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, a cada 100gr 264 kcal, 60gr carboidrato, 6gr de proteína, 2gr de gorduras totais, 4,8g de fibra alimentar, 8mg de sódio.	CINDERELA	UN	400,00	6,30	2.520,00
6	2	FARINHA DE MILHO - FUBÁ A partir da moagem do grão de milho, aspecto fino e amarelo, livre de umidade, de primeira qualidade, pré-cozido embalagem 1kg, pacotes atóxicos, transparentes e resistentes.	CINDERELA	UN	400,00	5,19	2.076,00
6	3	FARINHA DE MILHO - BIJU Amarela em flocos, embalagem de 1kg, livre de parasitas e substancias nocivas.	MONTE CLARO	UN	300,00	6,49	1.947,00
6	4	FARINHA DE TRIGO Tipo 1, pacote de 5 kg, ingredientes farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, ausência de umidade, não fermentada, não apresentar resíduos, impurezas ou rendimento insatisfatório, embalagem atóxica e intacta. A cada 50g do produto contenha 180kcal, 38g carboidratos totais, 5g proteína, 0,5g gorduras totais, 1,6g fibra alimentar, 2,1mg ferro, 75mcg ácido fólico. (Seja enriquecida com 4mg a 9mg de ferro/100g e com 140µg a 220µg de ácido fólico/100g).	TRIGOSSEL	UN	500,00	19,49	9.745,00
6	6	FARINHA DE MANDIOCA Torrada, embalagem de 500g.	PINDUCA	PC	200,00	8,49	1.698,00
11	1	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	INCAS	PC	200,00	19,00	3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

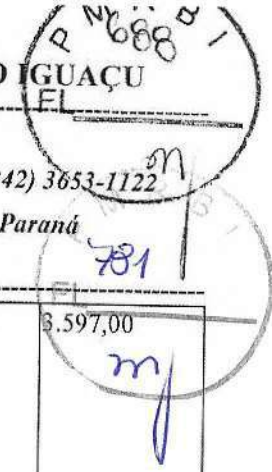
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguçu

Paraná



11	2	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS Embalagem com 250gr, para confecção de bolos, isento de mofo e qualquer substancia nociva, embalagem plástica em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca.	ROYAL	UN	300,00	11,99	3.597,00
11	4	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS Embalagem minima de 125 gr.	ATALAIA	UN	200,00	10,20	2.040,00
11	5	SUCO EM PÓ Embalagem com no mínimo 25g, diversos sabores.	TRINK	PC	1.000,00	1,38	1.380,00
12	1	CREME DE LEITE 200 GRAMAS COM AMOSTRA	FRIMESA	UN	400,00	4,09	1.636,00
12	2	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS COM AMOSTRA	FRIMESA	UN	500,00	7,29	3.645,00
12	3	EXTRATO DE TOMATE Embalagem sachê, integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, de 1kg, concentrado simples, sem aditivos químicos.	CIAFRIOS	UN	500,00	15,80	7.900,00
12	4	EXTRATO DE TOMATE Embalagem sachê, integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, de no mínimo 300g, concentrado simples, sem aditivos químicos.	CIAFRIOS	UN	300,00	5,09	1.527,00
13	1	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	SUAVIT	UN	50,00	10,49	524,50
13	3	DOCE CREMOSO DE FRUTA Sabores variados para pão, embalagem de 1 kg, pote de polietileno ou acetato, produzido com polpa de frutas, açúcar, glucose e pectina, sem glúten, potes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, sabores variados.	CIAFRIOS	UN	200,00	11,10	2.220,00
13	4	DOCE DE LEITE Cremoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato, embalagem de 1kg. Ingredientes: leite, açúcar, estabilizante, conservante. Sem soro de leite na composição, não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica.	CIAFRIOS	UN	300,00	17,20	5.160,00
13	5	MARGARINA VEGETAL COM AMOSTRA. Com sal cremosa zero gordura trans - 80% lipídeos embalagem de 500 gr, a cada 10 gr 72 kcal, 8,0 gr de gorduras totais, 2,4 gr de gorduras saturadas, 2,0 gr de gordura monoinsaturada, 3,7 gr de gordura poliinsaturada, 3,20 gr de ácido linoleico, 45 mg de vitamina a, 0,18 mg de vitamina b1, 0,20 mg de vitamina b6, 0,36 mg de vitamina b12, 5,10 mg de selênio.	COAMO	UN	500,00	9,70	4.850,00
15	1	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COAMO	UN	1.000,00	8,05	8.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

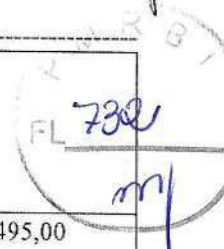
85340-000

Rio Bonito do Iguçu

Paraná



		Refinado tipo 1, extrato refinado limpo, obtido através de processos tecnológicos adequados, embalado em garrafa pet de 900 ml, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva.							
15	2	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML Embalagem com 750ml.	CHEMIM	UN	500,00	2,99	1.495,00		
15	3	SAL MARINHO Moído iodado, extraído de fontes naturais, adicionado de antiemectante e iodo, acondicionado em sacos plásticos, íntegros, atóxicos, resistentes, vedados, embalagem de 1kg.	BOM DE MESA	UN	400,00	3,75	1.500,00		
15	4	VINAGRE DE MAÇÃ Embalagem de 750 ml.	CHEMIM	UN	300,00	7,25	2.175,00		
16	3	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UN	BRIGITTA	UN	600,00	6,99	4.194,00		
							TOTAL	73.679,50	



As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

- 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

- 1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

- 2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

- 4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

- 5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
- 5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
- 5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

- 5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
- 5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

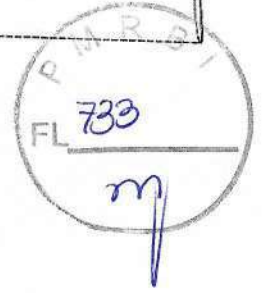
6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 23/02/2024.

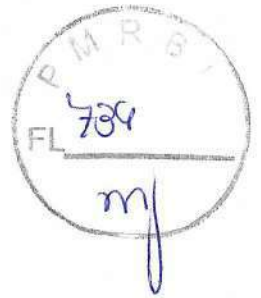
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA
Detentor da Ata





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.050.384/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:27 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: **B022.EE0C.020E.A15D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036038745-98

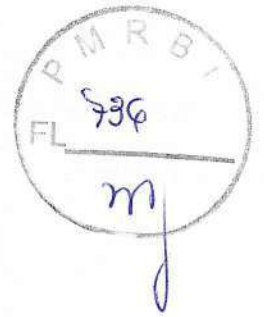
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.050.384/0001-36**
Nome: **2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Virmond

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA 9/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/05/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 324M9MEUFFH2J4XTH95QA

REQUERENTE: vanderlei segundo

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

456926

12.050.384/0001-36

9062460587

160

ENDEREÇO

Av. Xv de novembro, 51 - CENTRO - 2022 Virmond - PR CEP: 85390000

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.050.384/0001-36

Certidão nº: 8378228/2025

Expedição: 13/02/2025, às 11:06:51

Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.050.384/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.050.384/0001-36
Razão Social: 2RB COM E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIR
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 51 / CENTRO / VIRMOND / PR / 85390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012708181652059560

Informação obtida em 13/02/2025 11:07:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Município de Rio Bonito do Iguacu - 2025

Saldo do contrato

Página:1

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Sequência: 3908 - Ata de registro de preços: 21/2024												
Código: 35968 - 8 Nome: 2RB COMERCIO E DISTRIBUÇÃO DE												
Licitação: Pregão - 85 000097/2023												
CPF/CNPJ: 12.050.384/0001-36 Telefone: 42999230040												
Intício da vigência: 23/02/2024												
Fim da vigência: 22/02/2025												
Fim da vigência atualizada												
Lote: 006												
Item: 001	400,00	6,30	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,00	466,20	326,00	2.053,80
Produto: 35128 CANJICQUINHA DE MILHO AMARELA									Unidade de medida: UN			Tipo controle: Q
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 002	400,00	5,19	2.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00	856,35	235,00	1.219,65
Produto: 35160 FARINHA DE MILHO - FUBÁ									Unidade de medida: UN			Tipo controle: Q
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 003	300,00	6,49	1.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00	817,74	174,00	1.129,26
Produto: 35161 FARINHA DE MILHO - BIJU									Unidade de medida: UN			Tipo controle: Q
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 004	500,00	19,49	9.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,00	2.085,43	393,00	7.659,57
Produto: 35162 FARINHA DE TRIGO									Unidade de medida: UN			Tipo controle: Q
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 006	200,00	8,49	1.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,00	568,83	133,00	1.129,17
Produto: 36185 FARINHA DE MANDIOCA									Unidade de medida: PC			Tipo controle: Q
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Lote: 011												
Item: 001	200,00	19,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	19,00	199,00	3.781,00
Produto: 183 CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS									Unidade de medida: PC			Tipo controle: Q
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 002	300,00	11,99	3.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,00	851,29	229,00	2.745,71
Produto: 200 FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS									Unidade de medida: UN			Tipo controle: Q
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 004	200,00	10,20	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	336,60	167,00	1.703,40
Produto: 25630 FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS									Unidade de medida: UN			Tipo controle: Q
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 005	1.000,00	1,38	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.380,00	0,00	0,00
Produto: 36190 SUCO EM PÓ									Unidade de medida: PC			Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

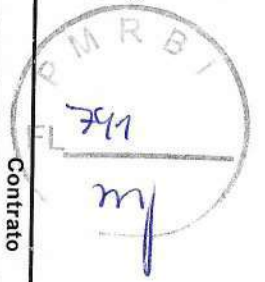


Município de Rio Bonito do Iguazu - 2025

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																
Lote: 012																
Item: 001	400,00	4,09	1.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 140 CREME DE LEITE 200 GRAMAS																
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																
Item: 002	500,00	7,29	3.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 155 LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS																
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																
Item: 003	500,00	15,80	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 35159 EXTRATO DE TOMATE																
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																
Item: 004	300,00	5,09	1.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 35159 EXTRATO DE TOMATE																
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																
Lote: 013																
Item: 001	50,00	10,49	524,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 159 MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS																
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																
Item: 003	200,00	11,10	2.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 35153 DOCE CREMOSO DE FRUTA																
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																
Item: 004	300,00	17,20	5.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 35154 DOCE DE LEITE																
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																
Item: 005	500,00	9,70	4.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 35201 MARGARINA VEGETAL																
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																
Lote: 015																
Item: 001	1.000,00	8,05	8.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 166 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML																

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Rio Bonito do Iguacu - 2025

Saldo do contrato

Página 3


Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Item: 002	500,00	2,99	1.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,00	520,26	326,00	974,74	0,00	0,00	
Produto: 174 VINAGRE DE ALCOL 750 ML											Unidade de medida: UN					Tipo controle: Q
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Item: 003	400,00	3,75	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,00	870,00	168,00	974,74	326,00	974,74	
Produto: 35216 SAL MARINHO											Unidade de medida: UN					Tipo controle: Q
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Item: 004	300,00	7,25	2.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	145,00	280,00	2.030,00	168,00	630,00	
Produto: 35219 VINAGRE DE MAÇÃ											Unidade de medida: UN					Tipo controle: Q
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Lote: 016																
Item: 003	600,00	6,99	4.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,00	1.999,14	314,00	2.194,86	280,00	2.030,00	
Produto: 17789 FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UN											Unidade de medida: UN					Tipo controle: Q
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Total	5.050,00	73.679,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.156,00	28.536,99	4.894,00	45.142,51	314,00	2.194,86	
Total geral	9.050,00	73.679,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.156,00	28.536,99	4.894,00	45.142,51	314,00	2.194,86	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3908

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: GISELI GUILMAN, na versão: 5536 m

 Outlook



Re: Solicitação de Contratação de Saldo

De Rafael Arlan Giehl <rafaelvalan@hotmail.com>

Data qui, 13/02/2025 10:23

Para Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Ok

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: Thursday, February 13, 2025 10:06:39 AM

Para: Rafael Arlan Giehl <rafaelvalan@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Contratação de Saldo

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 97/2023.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 06 (seis) meses.

Solicito que seja encaminhado junto a manifestação, as certidões Federal, Estadual, Trabalhista, FGST e Municipal.

Att: Kariane Doss
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99

TUDO CERTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2023-PMRBI

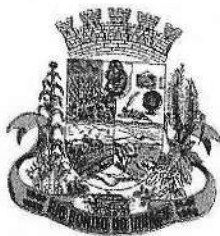
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 97/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELEMAR LUIZ GIEHL, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na rua Vereador Heitor Safrader, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Elemar Luiz Giehl, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob o nº. 589.461.449-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	CASCATINHA	KG	800,00	40,53	32.424,00
2	10	LINGUICINHA MISTA	SUINO PURO	KG	1.000,00	20,03	20.030,00
3	1	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO Pacote com no mínimo 1kg, congelada, in natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	LAR	KG	3.000,00	12,75	38.250,00
5	3	MACARRÃO ESPAGUETE Sêmola com ovos embalagem transparente, resistente, bem vedada contendo 500G, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80g contém 60g de carboidatos, 8,8g proteínas, 0,9g de gorduras totais, 0g de gorduras	GALO	UN	400,00	6,97	2.788,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.02.23 09:37:37
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		saturadas, 0g gorduras trans, 2,0g de fibra alimentar, 0mg sódio.					
14	1	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	PREDILECTA	UN	200,00	36,58	7.316,00
14	3	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	PREDILECTA	UN	200,00	38,88	7.776,00
TOTAL							108.584,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

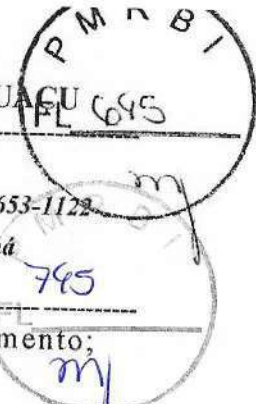
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23 09:37:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23 09:37:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P M I B
FL 606

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

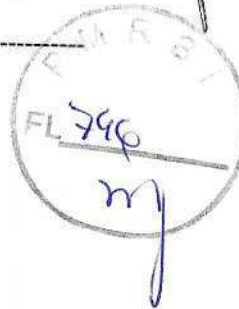
5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 97/2023-PMRBI.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709

15

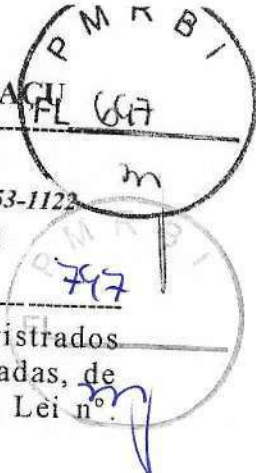
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23 09:38:02
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 97/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23 09:38:11
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

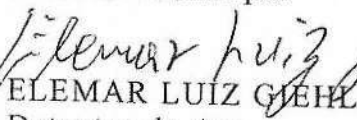
1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR	Assinado de forma
AUGUSTO	digital por SEZAR
BOVINO:333481	AUGUSTO
70915	BOVINO:33348170915
	Dados: 2024.02.23
	09:38:22 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ELEMAR LUIZ GIEHL
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELEMAR LUIZ GIEHL, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na rua Vereador Heitor Safraider, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Elemar Luiz Giehl, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob o nº. 589.461.449-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	CASCATINHA	KG	800,00	40,53	32.424,00
2	10	LINGUICINHA MISTA	SUINO PURO	KG	1.000,00	20,03	20.030,00
3	1	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO Pacote com no mínimo 1kg, congelada, in natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	LAR	KG	3.000,00	12,75	38.250,00
5	3	MACARRÃO ESPAGUETE Sêmola com ovos embalagem transparente, resistente, bem vedada contendo 500G, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80g contém 60g de carboidatos, 8,8g proteínas, 0,9g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g gorduras trans, 2,0g de fibra alimentar, 0mg sódio.	GALO	UN	400,00	6,97	2.788,00
14	1	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	PREDILECTA	UN	200,00	36,58	7.316,00
14	3	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	PREDILECTA	UN	200,00	38,88	7.776,00
TOTAL							108.584,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 23/02/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ELEMAR LUIZ GIEHL
Detentor da Ata





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELEMAR LUIZ GIEHL
CNPJ: 04.028.516/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:09 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **AF33.B426.5525.68C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122



CERTIDÃO NEGATIVA 138/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/04/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETXX4XXX9UQ

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELEMAR LUIZ GIEHL

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1068

04.028.516/0001-03

9021935104

54

ENDEREÇO

RUA HEITOR SAFRAIDER 871, 0 - centro - CASA Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Restaurantes e similares

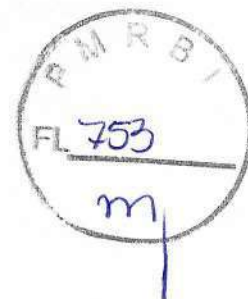
Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de Fevereiro de 2025

Emitido por ALTEMIR VALMOR JOHANN



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036038672-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.028.516/0001-03**
Nome: **ELEMAR LUIZ GIEHL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 754

mj

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEMAR LUIZ GIEHL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.028.516/0001-03
Certidão n°: 8376699/2025
Expedição: 13/02/2025, às 11:02:48
Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEMAR LUIZ GIEHL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.028.516/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.028.516/0001-03
Razão Social: ELEMAR LUIZ GIEHL
Endereço: RUA HEITOR SAFRAIDER 0 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020320281224562003

Informação obtida em 13/02/2025 11:03:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2025

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3909 - Ata de registro de preços: 22/2024																	
Código: 1082 - 1 Nome: ELEMAR LUIZ GIEHL																	
Lote: 002																	
Item: 001	800,00	40,53	32.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,40	3.704,45	708,60	28.719,56			
Produto: 112 CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
Item: 010	1.000,00	20,03	20.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,00	9.914,89	505,00	10.115,15			
Produto: 9741 LINGUICINHA MISTA																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
Lote: 003																	
Item: 001	3.000,00	12,75	38.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.616,00	33.354,00	384,00	4.896,00			
Produto: 139 COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
Lote: 005																	
Item: 003	400,00	6,97	2.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	2.788,00	0,00	0,00			
Produto: 35195 MACARRÃO ESPAGUETE																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
Lote: 014																	
Item: 001	200,00	36,58	7.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	1.060,82	171,00	6.255,18			
Produto: 143 ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
Item: 003	200,00	38,88	7.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	1.360,80	165,00	6.415,20			
Produto: 163 MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
Total	5.600,00		108.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.665,40	52.182,96	1.933,60	56.401,09			
Total geral	5.600,00		108.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.665,40	52.182,96	1.933,60	56.401,09			


Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3909

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: GISELI GUILMAN, na versão: 5536 m



 Outlook



RE: Solicitação de Contratação de Saldo

De mercado valim <mercadovalim@hotmail.com>

Data qui, 13/02/2025 13:40

Para Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Boa tarde, a empresa Elio Valim de Almeida LTDA manifestado;
Att. Renata



De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 11:08

Para: mercado valim <mercadovalim@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Contratação de Saldo

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 97/2023.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 06 (seis) meses.

O referido Pregão tem vigência até 21/02/2025.

Solicito que seja encaminhado junto a manifestação, as certidões Federal, Estadual, Trabalhista, FGST e Municipal.

Att: Kariane Doss
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2023-PMRBI

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 97/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.313.971/0001-78, com sede na rua Sete de Setembro, 920, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguazu, PR, representada pela Srª. Renata Valim de Almeida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.547.439-0/PR e CPF/MF sob o nº. 098.033.399-74, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	3	CARNE BOVINA COSTELA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.		KG	1.000,00	28,85	28.850,00
2	8	CARNE BOVINA COXÃO MOLE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.		KG	300,00	41,15	12.345,00
2	9	CARNE BOVINA PATINHO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.		KG	300,00	40,15	12.045,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.02.23 09:40:45 -03'00'

Renata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P M R B I
FL-650
m

2	12	CARNE BOVINA FILÉ 7 In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.		KG	300,00	34,15	10.245,00
3	2	PEITO DE FRANGO CONGELADO C/ OSSO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.		KG	300,00	15,45	4.635,00
3	3	PEITO DE FRANGO (FILÉ SASSAMI) Sem osso cortado em fatias (file) sem pele congelado, embalagem de 1 kg, intacta de polietileno, transparente, atóxica, - congelado, com etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.		KG	300,00	21,45	6.435,00
19	2	SALSICHA A GRANEL TIPO 1	GUIBOM	KG	600,00	15,45	9.270,00
TOTAL							83.825,00

P M R B I
FL-759
m

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
915 Dados: 2024.02.23 09:41:29
-03'00'

Reverte



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 657
m
760
m

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915
Dados: 2024.02.23 09:41:40
-03'00'

Renato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23 09:41:49 -03'00'

Reusto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 653
m
P M R B I
FL 762
m

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. 97/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2024.02.23 09:41:59 -03'00'

Revisto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU FL 659

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 97/2023-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709 BOVINO:33348170915
15 Data: 2024.02.23 09:42:11
-8370*

Revato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

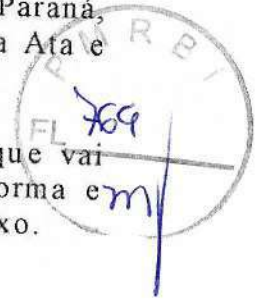
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma em rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23
09:42:21 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Renata Valim de Almeida
RENATA VALIM DE ALMEIDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguçu

Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.313.971/0001-78, com sede na rua Sete de Setembro, 920, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pela Srª. Renata Valim de Almeida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.547.439-0/PR e CPF/MF sob o nº. 098.033.399-74, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	3	CARNE BOVINA COSTELA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.		KG	1.000,00	28,85	28.850,00
2	8	CARNE BOVINA COXÃO MOLE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.		KG	300,00	41,15	12.345,00
2	9	CARNE BOVINA PATINHO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.		KG	300,00	40,15	12.045,00
2	12	CARNE BOVINA FILÉ 7 In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.		KG	300,00	34,15	10.245,00
3	2	PEITO DE FRANGO CONGELADO C/ OSSO In natura, cheiro e sabor próprios de		KG	300,00	15,45	4.635,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

Q M ... 8
FL 699
m
FL 760
m

		carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.					
3	3	PEITO DE FRANGO (FILÉ SASSAMI) Sem osso cortado em fatias (file) sem pele congelado, embalagem de 1 kg, intacta de polietileno, transparente, atóxica, - congelado, com etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.		KG	300,00	21,45	6.435,00
19	2	SALSICHA A GRANEL TIPO 1	GUIBOM	KG	600,00	15,45	9.270,00
TOTAL							83.825,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

- 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

- 1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

- 2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

- 4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

- 5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
- 5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
- 5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

- 5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 23/02/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RENATA VALIM DE ALMEIDA
Detentor da Ata





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIO VALIM DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 06.313.971/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:10:07 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **ABBE.054A.7A6E.F031**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036038587-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.313.971/0001-78**

Nome: **ELIO VALIM DE ALMEIDA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

771

FL

m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIO VALIM DE ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.313.971/0001-78

Certidão nº: 8375617/2025

Expedição: 13/02/2025, às 10:59:03

Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIO VALIM DE ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.313.971/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.313.971/0001-78
Razão Social: ELIO VALIM DE ALMEIDA
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 920 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012707581317066614

Informação obtida em 13/02/2025 10:59:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2025

Saldo do contrato

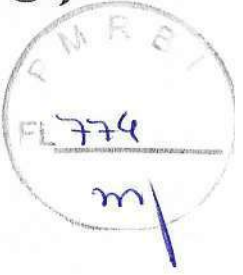
Página: 1

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Sequência: 3910 - Ata de registro de preços: 23/2024																		
Código: 2198 - 9 Nome: ELIO VALIM DE ALMEIDA LTDA																		
Licitação: Pregão - 85 000097/2023																		
CPF/CNPJ: 06.313.971/0001-78 Telefone: 4236531312																		
Início da vigência: 23/02/2024																		
Fim da vigência: 22/02/2025																		
Fim da vigência atualizada																		
Item: 002	1.000,00	28,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,80	8.043,38	721,20	20.806,62
Produto: 114 CARNE BOVINA COSTELA																		
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																		
Item: 008	300,00	41,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	3.209,70	222,00	9.135,30
Produto: 119 CARNE BOVINA COXÃO MOLE																		
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																		
Item: 009	300,00	40,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00	1.726,45	257,00	10.318,55
Produto: 120 CARNE BOVINA PATINHO																		
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																		
Item: 012	300,00	34,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,45	10.123,77	3,55	121,23
Produto: 36183 CARNE BOVINA FILÉ 7																		
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																		
Item: 003	300,00	21,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	6.435,00
Produto: 35170 PEITO DE FRANGO (FILÉ SASSAMI)																		
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																		
Item: 019	600,00	15,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,00	1.653,15	493,00	7.616,85
Produto: 191 SALSIÇA A GRANEL TIPO 1																		
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																		
Total	3.100,00	83.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,25	27.089,40	2.145,75	56.735,60
Total geral	3.100,00	83.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,25	27.089,40	2.145,75	56.735,60

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: GISELI GUILMAN, na versão: 5536 m

21/02/2025 14:03:49



Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2025
Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3910

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



RE: Solicitação de Contratação de Saldo Restante

De sidinei junior dambroski <junior_sidinei15@hotmail.com>

Data qui, 13/02/2025 10:25

Para Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

BOM DIA, A EMPRESA TEM SIM O INTERESSA DE RENOVAR.

- [ABERT ENC ECD IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME 2023 CAL 2022.pdf](#)
- [alvara localização 2024.pdf](#)
- [BALANÇO ECD IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME 2023 CAL 2022.pdf](#)
- [C_SCD5 Temp_Certidao_73C0L51E8.FRX.pdf](#)
- [ceis.pdf](#)
- [certidao debito trabalhista.pdf](#)
- [CERTIDAO ESTADUAL 01.pdf](#)
- [CERTIDAO MUNICIPAL.pdf](#)
- [certidao uniao.pdf](#)
- [cnd municipal \(5\).pdf](#)
- [Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.pdf](#)
- [Consulta Regularidade do Empregador fgts.pdf](#)
- [CONTRATO SOCIAL.pdf](#)
- [documentos pessoais.pdf](#)
- [DRE ECD IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME 2023 CAL 2022.pdf](#)
- [FORUM.pdf](#)
- [LICENÇA SANITARIA.pdf](#)
- [Microsoft Word - DEMONSTRAÇÕES DOS ÍNDICES CONTÁBEIS 2023.pdf](#)
- [Modelo de Certidão Simplificada para Empresário e suas Filiais.pdf](#)
- [municipal.pdf](#)
- [PROCURAÇÃO NOVA.pdf](#)
- [RECIBO ECD IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME 2023 CAL 2022.pdf](#)
- [SIMPLIFICADA.pdf](#)



De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 08:11

Para: sidinei junior dambroski <junior_sidinei15@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Contratação de Saldo Restante

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 97/2023.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 06 (seis) meses.

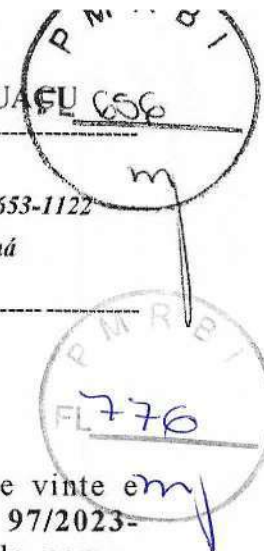
O referido Pregão tem vigência até 21/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2023-PMRBI

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 97/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	1	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG Classe longo fino tipo 1 embalado em pacote plástico, atóxico, limpo, resistente e transparente embalagem de 5kg, não devendo apresentar substâncias nocivas, preparação dietética final sem empapamento, embalagem intacta, a cada 50g, contém carboidratos 35g, proteínas 3,2g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 1,3g, sódio 0mg.	GRAO DE OURO	PC	500,00	27,90	13.950,00
4	2	AÇUCAR CRISTAL Especial na cor branca embalagem de 5kg, classificado como de primeira qualidade, não devendo estar melado ou empedrado.	CERTANO	UN	800,00	20,90	16.720,00
4	3	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1 - embalagem de 1kg com grãos de cor característica, isento de impurezas e materiais estranhos constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou machucados, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente.	SABOR SUL	UN	300,00	10,79	3.237,00
4	4	FEIJÃO PRETO Tipo 1 - novo, de	SABOR SUL	UN	600,00	10,25	6.150,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915 Dados: 2024.02.26 09:28:52
-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou machucados, embalagem de 1kg com grãos de cor característica, isento de impurezas e materiais estranhos, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, a cada 60g contém, carboidratos 37g, proteínas 13g, gorduras totais 0,9g, fibra alimentar 9,1g.					
4	5	LENTILHA Embalagem com 500 gramas, tipo 1, classe média, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, embalagem plástica, transparente, resistente.	KITAL	UN	200,00	14,25	2.850,00
5	1	MACARRÃO BOCA DE LEÃO Com sêmola embalagem transparente, resistente, bem vedada contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80gr, 60gr de carboidrato, 8,8gr de proteína, 0,9gr de gorduras totais, 2,0gr de fibra alimentar.	GALO	UN	400,00	7,25	2.900,00
5	2	MACARRÃO GRAVATA Sêmola com ovos - embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80gr, 60gr de carboidrato, 8,8gr de proteína, 0,9gr de gorduras totais, 2,0gr de fibra alimentar, 283kcal.	GALO	UN	400,00	7,25	2.900,00
5	4	MACARRÃO PARAFUSO Sêmola com ovos - embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	GALO	PC	400,00	6,79	2.716,00
7	1	AMIDO DE MILHO 1 KG 1kg em pó, produto amiláceo, extraído de milho, fabricado a partir de matéria prima limpa e sã, isentas de matéria terrosa e parasita, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, com aspecto em pó fino, cor branca, odor e sabor próprio.	KITAL	UN	300,00	14,90	4.470,00
7	2	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS Embalagem de 500gr.	KITAL	UN	300,00	8,49	2.547,00
7	3	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS Embalagem de 500gr.	KITAL	UN	300,00	8,49	2.547,00
7	4	ACHOCOLATADO EM PÓ	ZAELI	UN	600,00	9,49	5.694,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Data: 2024.02.26 09:29:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Instantâneo, solúvel, embalagem 400g, a cada 20gr, 75 kcal, 17gr de carboidrato, 1,4gr de proteínas, 1,2gr de fibra alimentar, 42mg de sódio.					
16	1	CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	LARANJEIRAS	CX	1.000,00	4,90	4.900,00
16	2	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS COM AMOSTRA. Embalagem de 400g, a cada 25g contém 126 valor energético, 9,5g carboidratos, 9,5g de açúcares totais, 0g açúcares adicionados, 6,5g proteínas, 6,9g gorduras totais, 6,6g gorduras saturadas, 0g gorduras trans, 0g fibra alimentares, 91 sódio, 140 vitamina A, 2,5 vitamina D, 214 cálcio.	AURORA	PC	2.500,00	18,49	46.225,00
16	4	CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	DAS 5	CX	100,00	5,90	590,00
16	5	CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	DAS 5	CX	100,00	5,90	590,00
16	6	CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	VERDELANDIA	CX	100,00	5,89	589,00
18	1	BISCOITO DOCE MARIA 370 GRAMAS	PICCININI	PC	750,00	6,79	5.092,50
18	2	BISCOITO CREAM CRACKER COM AMOSTRA. Zero gordura trans/zero lactose, isento de proteína do leite e traços de leite - embalagem 400gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal e açúcar.	PICCININI	UN	1.500,00	6,78	10.170,00
18	3	BISCOITO MAISENA Embalagem mínima de 350 gr.	PICCININI	UN	750,00	6,79	5.092,50
18	4	BISCOITO ROSCA DE CALDA Embalagem de no mínimo 360g	PICCININI	UN	400,00	6,79	2.716,00
18	5	BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE Embalagem de no mínimo 360g	PICCININI	UN	400,00	6,79	2.716,00
18	6	BISCOITO ROSCA DE COCO Embalagem de no mínimo 360g	PICCININI	UN	400,00	6,79	2.716,00
TOTAL							148.078,00

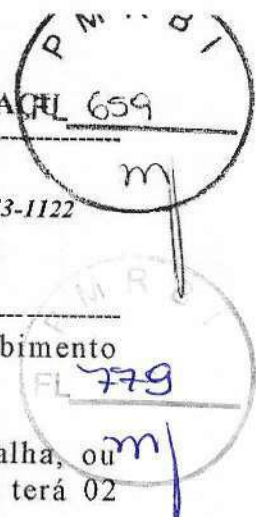
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.12.26 09:29:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709 Assinada do fornecedor por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.26 09:59:25 - 03100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 661

781

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n°. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. 97/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 97/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.26
09:30:06 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

IARA TERRES DA SILVA
DAMBROSKI:26655261
000133

Assinado de forma digital por IARA
TERRES DA SILVA
DAMBROSKI:26655261000133
Dados: 2024.02.23 15:25:07 -03'00'

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguçu

Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 97/2023-PMRBI



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob n°. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG n°. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o n°. 072.509.669-10, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	1	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG Classe longo fino tipo 1 embalado em pacote plástico, atóxico, limpo, resistente e transparente embalagem de 5kg, não devendo apresentar substâncias nocivas, preparação dietética final sem empapamento, embalagem intacta, a cada 50g, contém carboidratos 35g, proteínas 3,2g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 1,3g, sódio 0mg.	GRAO DE OURO	PC	500,00	27,90	13.950,00
4	2	AÇUCAR CRISTAL Especial na cor branca embalagem de 5kg, classificado como de primeira qualidade, não devendo estar melado ou empedrado.	CERTANO	UN	800,00	20,90	16.720,00
4	3	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1 - embalagem de 1kg com grãos de cor característica, isento de impurezas e materiais estranhos constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou machucados, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente.	SABOR SUL	UN	300,00	10,79	3.237,00
4	4	FEIJÃO PRETO Tipo 1 - novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou machucados, embalagem de 1kg com grãos de cor característica, isento de impurezas e materiais estranhos, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, a cada 60g contém, carboidratos 37g, proteínas 13g, gorduras totais 0,9g, fibra alimentar 9,1g.	SABOR SUL	UN	600,00	10,25	6.150,00
4	5	LENTILHA Embalagem com 500 gramas, tipo 1, classe média, nova, de primeira	KITAL	UN	200,00	14,25	2.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

FL 697

m

		qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, embalagem plástica, transparente, resistente.					
5	1	MACARRÃO BOCA DE LEÃO Com sêmola embalagem transparente, resistente, bem vedada contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80gr, 60gr de carboidrato, 8,8gr de proteína, 0,9gr de gorduras totais, 2,0gr de fibra alimentar.	GALO	UN	400,00	7,25	2.900,00
5	2	MACARRÃO GRAVATA Sêmola com ovos - embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80gr, 60gr de carboidrato, 8,8gr de proteína, 0,9gr de gorduras totais, 2,0gr de fibra alimentar, 283kcal.	GALO	UN	400,00	7,25	2.900,00
5	4	MACARRÃO PARAFUSO Sêmola com ovos - embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	GALO	PC	400,00	6,79	2.716,00
7	1	AMIDO DE MILHO 1 KG 1kg em pó, produto amiláceo, extraído de milho, fabricado a partir de matéria prima limpa e sã, isentas de matéria terrosa e parasita, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, com aspecto em pó fino, cor branca, odor e sabor próprio.	KITAL	UN	300,00	14,90	4.470,00
7	2	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS Embalagem de 500gr.	KITAL	UN	300,00	8,49	2.547,00
7	3	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS Embalagem de 500gr.	KITAL	UN	300,00	8,49	2.547,00
7	4	ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, solúvel, embalagem 400g, a cada 20gr, 75 kcal, 17gr de carboidrato, 1,4gr de proteínas, 1,2gr de fibra alimentar, 42mg de sódio.	ZAELI	UN	600,00	9,49	5.694,00
16	1	CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	LARANJEIRAS	CX	1.000,00	4,90	4.900,00
16	2	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS COM AMOSTRA. Embalagem de 400g, a cada 25g contém 126 valor energético, 9,5g carboidratos, 9,5g de açucares totais, 0g açucares adicionados, 6,5g proteínas, 6,9g gorduras totais, 6,6g gorduras saturadas, 0g gorduras trans, 0g fibra alimentares, 91 sódio, 140 vitamina A, 2,5 vitamina D, 214 cálcio.	AURORA	PC	2.500,00	18,49	46.225,00
16	4	CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	DAS 5	CX	100,00	5,90	590,00
16	5	CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10	DAS 5	CX	100,00	5,90	590,00

785



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguçu

Paraná



SAQUINHOS							
16	6	CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	VERDELANDI A	CX	100,00	5,89	589,00
18	1	BISCOITO DOCE MARIA 370 GRAMAS	PICCININI	PC	750,00	6,79	5.092,50
18	2	BISCOITO CREAM CRACKER COM AMOSTRA. Zero gordura trans/zero lactose, isento de proteína do leite e traços de leite - embalagem 400gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal e açúcar.	PICCININI	UN	1.500,00	6,78	10.170,00
18	3	BISCOITO MAISENA Embalagem mínima de 350 gr.	PICCININI	UN	750,00	6,79	5.092,50
18	4	BISCOITO ROSCA DE CALDA Embalagem de no mínimo 360g	PICCININI	UN	400,00	6,79	2.716,00
18	5	BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE Embalagem de no mínimo 360g	PICCININI	UN	400,00	6,79	2.716,00
18	6	BISCOITO ROSCA DE COCO Embalagem de no mínimo 360g	PICCININI	UN	400,00	6,79	2.716,00
TOTAL							148.078,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

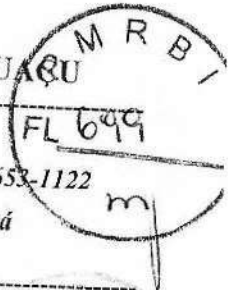
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00



Data da assinatura: 23/02/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
Detentor da Ata



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI
CNPJ: 26.655.261/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:59 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **D741.B130.67CC.EB7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036038508-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.655.261/0001-33**
Nome: **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PRMB
790
m



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000 - Fone: (42) 3637-1148

CERTIDÃO NEGATIVA 1980/2024

IMPORTANTE: FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE: 16/03/2025 **CÓD. AUTENTICAÇÃO:** 4HHJ5UFFHTZ4XMHETRA

REQUERENTE: iara terres da silva dambroski **PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME

INSCRIÇÃO	CNPJ	ALVARA
175029	26.655.261/0001-33	209

ENDEREÇO ESTRADA PAIQUERE, 0 - PAIQUERE - SALA 01 Nova Laranjeiras - PR CEP: 85350000

ATIVIDADES Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 16/12/2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 791 de 1

m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.655.261/0001-33
Certidão nº: 8374649/2025
Expedição: 13/02/2025, às 10:55:43
Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.655.261/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

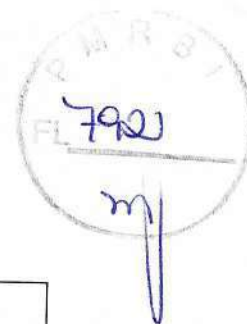
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.655.261/0001-33
Razão Social: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME
Endereço: EST PAQUERE SN SALA 01 / PAQUERE / NOVA LARANJEIRAS / PR / 85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2025 a 05/03/2025

Certificação Número: 2025020409464349752360

Informação obtida em 13/02/2025 10:56:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



RE: Solicitação de Contratação de Saldo

De nfe supermercado economico <nfesupermercadoeconomico@hotmail.com>

Data qua, 19/02/2025 11:25

Para Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Bom dia

A empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA deseja encerrar e não recontratar as negociações, referente ao Pregão Presencial nº 97/2023.

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 10:09

Para: nfe supermercado economico <nfesupermercadoeconomico@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Contratação de Saldo

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 97/2023.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 06 (seis) meses.

O referido Pregão tem vigência até 21/02/2025.

Solicito que seja encaminhado junto a manifestação, as certidões Federal, Estadual, Trabalhista, FGST e Municipal.

Att: Kariane Doss
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2023-PMRBI

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 97/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.649.921/0001-12, com sede na rua XV de Novembro, 1090, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçú, PR, representada pelo Sr. Adilson Marcos Voznei, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.092.925-2/PR e CPF/MF sob o nº. 880.361.979-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CARNE SUINA PALETA In natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente atóxica, resistente, intacta, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	SIGMA	KG	1.000,00	16,50	16.500,00
1	2	CARNE SUINA COSTELA SEM PELE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	SIGMA	KG	800,00	21,20	16.960,00
1	3	CARNE SUINA PERNIL In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da	SIGMA	KG	800,00	17,87	14.296,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23 09:52:45
915 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 665
790
m

		empresa, data de produção, peso, lote e validade.					
1	4	CARNE SUINA BISTECA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	SIGMA	KG	800,00	18,86	15.088,00
2	4	CARNE BOVINA FILE MIGNOM In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	MIOLAR	KG	200,00	47,05	9.410,00
2	5	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	MIOLAR	KG	800,00	28,53	22.824,00
2	6	CARNE BOVINA PALETA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	MIOLAR	KG	1.000,00	25,48	25.480,00
11	3	CÔCO RALADO 200 GRAMAS	BEIJA FLOR	UN	400,00	10,70	4.280,00
13	2	CREME DE LEITE TIPO NATA 300 GRAMAS	FRIZZO	KG	50,00	13,45	672,50
14	2	ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS Embalagem mínima de 200 gr.	FUGINI	UN	200,00	4,20	840,00
14	4	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS Embalagem mínima de 200 gr.	FUGINI	UN	200,00	4,85	970,00
14	5	PEPINO EM CONSERVA 300 GRAMAS	VALE DOS LAGOS	UN	200,00	14,15	2.830,00
14	6	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SI	ATALAIA	UN	200,00	19,20	3.840,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2024.02.23 09:52:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



16	7	CARÇO 500 GRAMAS CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL COM AMOSTRA. Embalagem 500g, café em pó tradicional, alto vácuo com dupla embalagem (caixa mais o laminado interno), moagem media, selo ABIC, cafeína mínima de 0,7% por porção, intensidade 8 e torra clássica.	MELITTA	UN	1.000,00	18,96	18.960,00
19	1	BANHA SUINA 6 KG	SUINO PURO	BD	100,00	98,50	9.850,00
19	3	APRESUNTADO COZIDO EM BARRA PEÇA INTEIRA	FRIMESA	KG	300,00	31,45	9.435,00
19	4	QUEIJO TIPO MUSSARELA PEÇA INTEIRA	LACTOLAR	KG	300,00	53,50	16.050,00
19	5	BACON DEFUMADO	PAMPLONA	KG	200,00	43,80	8.760,00
19	6	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	PAMPLONA	KG	100,00	35,50	3.550,00
19	7	PRESUNTO COZIDO Fatiado, embalagem 200gr, com etiqueta de identificação de fornecedor, data em que foi embalado e validade.	JUMBO	KG	200,00	10,70	2.140,00
19	8	QUEIJO TIPO MUSSARELA Fatiado, embalagem de 200gr, com etiqueta de identificação de fornecedor, data em que foi embalado e validade.	JUMBO	UN	200,00	12,80	2.560,00
20	4	CHOCOLATE BOMBOM BRANCO/PRETO EMBALAGEM COM 1 KG COM AMOSTRA	LACTA	UN	100,00	62,99	6.299,00
TOTAL							211.594,50

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

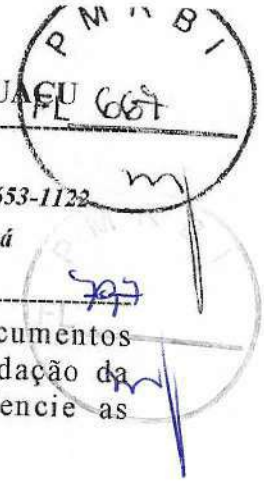
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2024.02.23 09:53:03 -0300'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

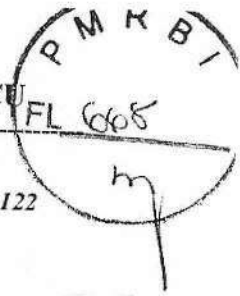
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2014.02.23 09:53:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

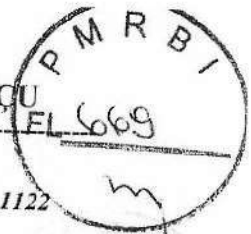
Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23
09:53:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 97/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

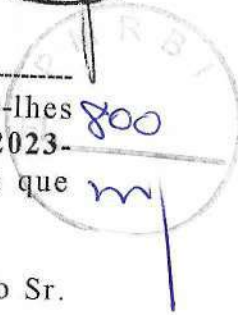
Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23 09:53:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP n.º. 97/2023-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

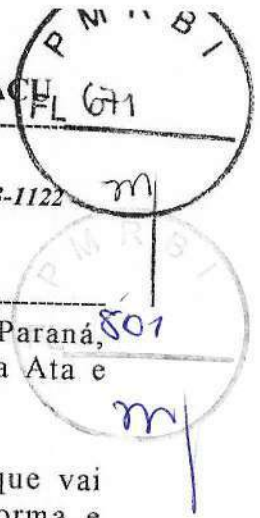
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23 09:53:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR Assinado de forma
AUGUSTO digital por SEZAR
BOVINO:33348 BOVINO:33348170915
170915 Dados: 2024.02.23
 09:53:55 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ADILSON MARCOS VOZNEI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3053-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.649.921/0001-12, com sede na rua XV de Novembro, 1090, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Adilson Marcos Voznei, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.092.925-2/PR e CPF/MF sob o nº. 880.361.979-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CARNE SUINA PALETA In natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente atóxica, resistente, intacta, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	SIGMA	KG	1.000,00	16,50	16.500,00
1	2	CARNE SUINA COSTELA SEM PELE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	SIGMA	KG	800,00	21,20	16.960,00
1	3	CARNE SUINA PERNIL In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	SIGMA	KG	800,00	17,87	14.296,00
1	4	CARNE SUINA BISTECA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	SIGMA	KG	800,00	18,86	15.088,00
2	4	CARNE BOVINA FILE MIGNOM In natura, cheiro e sabor próprios de carne	MIOLAR	KG	200,00	47,05	9.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguçu

Paraná

FL 701

803

m

		fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.					
2	5	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	MIOLAR	KG	800,00	28,53	22.824,00
2	6	CARNE BOVINA PALETA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	MIOLAR	KG	1.000,00	25,48	25.480,00
11	3	CÓCO RALADO 200 GRAMAS	BEIJA FLOR	UN	400,00	10,70	4.280,00
13	2	CREME DE LEITE TIPO NATA 300 GRAMAS	FRIZZO	KG	50,00	13,45	672,50
14	2	ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS Embalagem minima de 200 gr.	FUGINI	UN	200,00	4,20	840,00
14	4	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS Embalagem minima de 200 gr.	FUGINI	UN	200,00	4,85	970,00
14	5	PEPINO EM CONSERVA 300 GRAMAS	VALE DOS LAGOS	UN	200,00	14,15	2.830,00
14	6	AZEITONA VERDE EM CONSERVA S/ CAROÇO 500 GRAMAS	ATALAIA	UN	200,00	19,20	3.840,00
16	7	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL COM AMOSTRA. Embalagem 500g, café em pó tradicional, alto vácuo com dupla embalagem (caixa mais o laminado interno), moagem media, selo ABIC, cafeína mínima de 0,7% por porção, intensidade 8 e torra clássica.	MELITTA	UN	1.000,00	18,96	18.960,00
19	1	BANHA SUINA 6 KG	SUINO PURO	BD	100,00	98,50	9.850,00
19	3	APRESUNTADO COZIDO EM BARRA PEÇA INTEIRA	FRIMESA	KG	300,00	31,45	9.435,00
19	4	QUEIJO TIPO MUSSARELA PEÇA INTEIRA	LACTOLAR	KG	300,00	53,50	16.050,00
19	5	BACON DEFUMADO	PAMPLONA	KG	200,00	43,80	8.760,00
19	6	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	PAMPLONA	KG	100,00	35,50	3.550,00
19	7	PRESUNTO COZIDO Fatiado, embalagem 200gr, com etiqueta de identificação de fornecedor, data em que foi embalado e validade.	JUMBO	KG	200,00	10,70	2.140,00
19	8	QUEIJO TIPO MUSSARELA Fatiado, embalagem de 200gr, com etiqueta de identificação de fornecedor, data em que foi	JUMBO	UN	200,00	12,80	2.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3053-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		embalado e validade.					
20	4	CHOCOLATE BOMBOM BRANCO/PRETO EMBALAGEM COM 1 KG COM AMOSTRA	LACTA	UN	100,00	62,99	6.299,00
TOTAL							211.594,50

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

- 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

- 1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

- 2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

- 4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

- 5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
- 5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
- 5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

- 5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
- 5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
- 5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

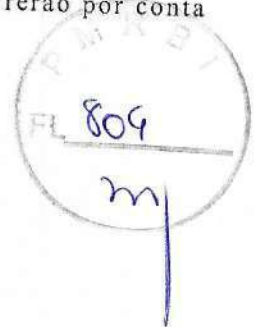
Material de Consumo

- 6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
- 6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 23/02/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ADILSON MARCOS VOZNEI
Detentor da Ata





Município de Rio Bonito do Iguacu - 2025
Saldo do contrato

Equipamento

Página: 1

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Sequência: 3911 - Ata de registro de preços: 24/2024																		
Código: 33226 - 7 Nome: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME																		
Licitação: Pregão - 85.000097/2023																		
CPF/CNPJ: 26.655.261/0001-33 Telefone: 42-988447418																		
Início da vigência: 23/02/2024																		
Fim da vigência: 22/02/2025																		
Fim da vigência atualizada																		
22/02/2025																		
Lote: 004																		
Item: 001	500,00	27,90	13.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,00	10.350,90	129,00	3.599,10
Produto: 133 ARROZ PARBOLIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG																		
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
Item: 002	800,00	20,90	16.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,00	6.541,70	487,00	10.178,30
Produto: 35095 AÇUCAR CRISTAL																		
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
Item: 003	300,00	10,79	3.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	3.237,00	0,00	0,00
Produto: 35164 FEIJÃO CARIOCA																		
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
Item: 004	600,00	10,25	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	6.150,00	0,00	0,00
Produto: 35165 FEIJÃO PRETO																		
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
Item: 005	200,00	14,25	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	285,00	180,00	2.565,00	0,00
Produto: 35179 LENTILHA																		
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
Lote: 005																		
Item: 001	400,00	7,25	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,00	1.508,00	192,00	1.392,00	0,00
Produto: 35191 MACARRÃO BOCA DE LEÃO																		
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
Item: 002	400,00	7,25	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,00	2.385,25	71,00	514,75	0,00
Produto: 35194 MACARRÃO GRAVATA																		
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
Item: 004	400,00	6,79	2.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338,00	2.295,02	62,00	420,98	0,00
Produto: 36184 MACARRÃO PARA-FUSO																		
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
Lote: 007																		
Item: 001	300,00	14,90	4.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00	655,60	256,00	3.814,40	0,00
Produto: 192 AMIDO DE MILHO 1 KG																		

Obs.: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Rio Bonito do Iguazu - 2025

Saldo do contrato

Página 2

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Item: 002	300,00	8,49	2.547,00	Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	67,92	256,00	3.814,40
Produto: 22184	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS															
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Item: 003	300,00	8,49	2.547,00	Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	76,41	292,00	2.479,08
Produto: 22185	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS															
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Item: 004	600,00	9,49	5.694,00	Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,00	1.034,41	291,00	2.470,59
Produto: 35094	ACHOCOLATADO EM PÓ															
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Item: 001	1.000,00	4,90	4.900,00	Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,00	2.807,70	491,00	4.659,59
Produto: 137	CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES															
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Item: 002	2.500,00	18,49	46.225,00	Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085,00	20.061,65	1.415,00	26.163,35
Produto: 156	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS															
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Item: 004	100,00	5,90	590,00	Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	472,00	20,00	118,00
Produto: 33651	CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS															
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Item: 005	100,00	5,90	590,00	Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	472,00	20,00	118,00
Produto: 33652	CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS															
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Item: 006	100,00	5,89	589,00	Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	471,20	20,00	117,80
Produto: 33653	CHÁ HORTEIÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS															
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
Item: 018	750,00	6,79	5.092,50	Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	3.259,20	270,00	1.833,30
Produto: 34904	BISCOITO DOCE MARIA 370 GRAMAS															

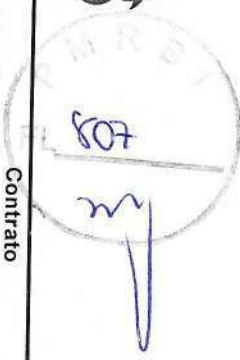
Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e aquisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emissão por: GISELI GUILMAN, matrícula: 5536 m



Município de Rio Bonito do Iguacu - 2025

Saldo do contrato

Solicitante


Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Alta			Requisição de compra			Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
Item: 002	1.500,00	6,78	10.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Produto: 35111 BISCOITO CREAM CRACKER			Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Unidade de medida: UN			270,00			1.833,30			681,00		4.617,18	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
Item: 003	750,00	6,79	5.092,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Produto: 35117 BISCOITO MAISENA			Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Unidade de medida: UN			681,00			4.617,18			413,00		2.804,27	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
Item: 004	400,00	6,79	2.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Produto: 35118 BISCOITO ROSCA DE CALDA			Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Unidade de medida: UN			413,00			2.804,27			191,00		1.296,89	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
Item: 005	400,00	6,79	2.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Produto: 35119 BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE			Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Unidade de medida: UN			191,00			1.296,89			229,00		1.554,91	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
Item: 006	400,00	6,79	2.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Produto: 35120 BISCOITO ROSCA DE COCO			Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Unidade de medida: UN			229,00			1.554,91			69,00		468,51	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		
Total	13.100,00	148.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total geral	13.100,00	148.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3911

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Re: Solicitação de Contratação de Saldo Restante

De Strapasson & Araújo <strapassonarajome@gmail.com>

Data qui, 13/02/2025 12:49

Para Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 5 anexos (308 KB)

CND EST VAL 14.03.25.pdf; CND FGTS VAL 01.03.25.pdf; CND FED VAL 13.05.25.pdf; CND TRAB VAL 13.05.25.pdf; CND MUN EMIS 14.11.24.pdf;

Prezados, bom dia!

Manifestamos nosso interesse em aditivar Saldo, sim !

Seguem as certidões solicitadas.

Att,

TUDO
CERTO

Em qui., 13 de fev. de 2025 às 10:12, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com> escreveu:

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 97/2023.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 06 (seis) meses.

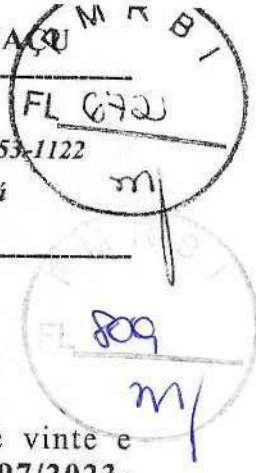
O referido Pregão tem vigência até 21/02/2025.

Solicito que seja encaminhado junto a manifestação, as certidões Federal, Estadual, Trabalhista, FGST e Municipal.

Att: Kariane Doss
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.

Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 97/2023-PMRBI

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 97/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **STRAPASSON E ARAÚJO LTDA**, com sede na Rua Inácio Karpinski, n° 291, CEP 85.055-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 30.877.802/0001-45, representada pela Sra. Daniela Maria Strapasson, portadora do CPF/MF sob o n°. 038.530.869-85, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	7	LOURO Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Dev e apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagem de no mínimo 8 gramas.	CPA	UN	200,00	4,04	808,00
10	1	CANELA EM PÓ EMBALAGEM MÍNIMA 30 GRAMAS Embalagem de 100gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.	CPA	UN	200,00	6,59	1.318,00
20	1	BALA MASTIGÁVEL MACIA 600 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	FLORESTAL	PC	300,00	13,90	4.170,00
20	2	BALA MASTIGÁVEL DE IOGURTE SABOR MORANGO 600 GRAMAS	FLORESTAL	PC	300,00	13,90	4.170,00
20	3	PIRULITO REDONDO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES 480 GRAMAS	FLORESTAL	PC	600,00	15,00	9.000,00
20	5	BALA DURA DIVERSOS SABORES (HORTELÃ/MENTA/CANELA) 600 GRAMAS	FLORESTAL	UN	300,00	13,00	3.900,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.02.23 09:54:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 673
m

22	1	MORANGO Bandeira de 250g.	CEASA	UN	100,00	10,80	1.080,00
22	3	ABACAXI	CEASA	UN	100,00	9,10	910,00
22	4	BANANA KATURRA	CEASA	KG	600,00	5,55	3.330,00
22	5	LARANJA PÊRA	CEASA	KG	200,00	5,00	1.000,00
22	6	MAÇA FUJI	FRUTIGUARA	KG	300,00	10,95	3.285,00
22	7	MAMÃO FORMOSO	CEASA	KG	200,00	11,90	2.380,00
22	8	MANGA TOMMY	CEASA	KG	200,00	7,29	1.458,00
22	9	MELANCIA	CEASA	KG	600,00	3,20	1.920,00
22	10	MELÃO AMARELO	CEASA	KG	150,00	7,20	1.080,00
22	11	PÊRA	CEASA	KG	150,00	10,50	1.575,00
23	1	REPOLHO VERDE	CEASA	KG	800,00	3,05	2.440,00
23	2	COUVE EM FOLHA (MAÇO)	CEASA	UN	400,00	4,50	1.800,00
23	3	ALFACE	CEASA	UN	4.000,00	3,70	14.800,00
23	4	ALMEIRÃO	CEASA	UN	500,00	3,80	1.900,00
23	5	TEMPERO VERDE	CEASA	UN	500,00	3,80	1.900,00
23	6	RÚCULA	CEASA	UN	500,00	3,80	1.900,00
23	7	PIMENTÃO VERDE	CEASA	KG	150,00	11,20	1.680,00
23	8	ABOBRINHA VERDE	CEASA	KG	150,00	5,50	825,00
23	9	ALHO	CEASA	KG	200,00	31,00	6.200,00
23	10	BATATA DOCE ROXA	CEASA	KG	400,00	6,00	2.400,00
23	11	BATATA INGLESA MONALISA	CEASA	KG	2.000,00	6,50	13.000,00
23	12	BATATA SALSA	CEASA	KG	200,00	15,00	3.000,00
23	13	BETERRABA	CEASA	KG	600,00	5,20	3.120,00
23	14	BRÓCOLIS	CEASA	UN	700,00	6,50	4.550,00
23	15	CEBOLA NACIONAL	CEASA	KG	600,00	7,60	4.560,00
23	16	CENOURA	CEASA	KG	500,00	5,80	2.900,00
23	17	CHUCHU	CEASA	KG	400,00	5,20	2.080,00
23	18	COUVE-FLOR	CEASA	UN	700,00	5,98	4.186,00
23	19	MANDIOCA Descascada.	CEASA	KG	1.500,00	8,40	12.600,00
23	20	TOMATE	CEASA	KG	1.200,00	8,98	10.776,00
TOTAL							138.001,00

810
m

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

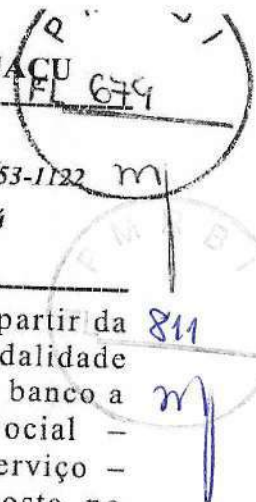
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2024.02.23 09:54:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23 09:54:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

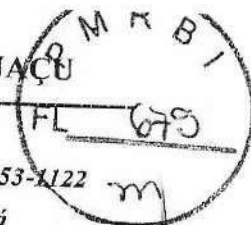
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

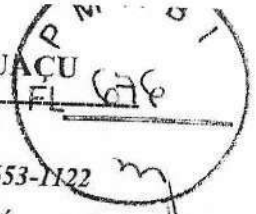
Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23 09:55:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



F13

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 97/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23 09:55:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI
FL 677
m

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 97/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23 09:55:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR Assinado de forma
AUGUSTO digital por SEZAR
BOVINO:333 AUGUSTO
48170915 BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23
09:55:32 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

STRAPASSON E Assinado de forma
ARAUJO digital por STRAPASSON
LTDA:3087780 E ARAUJO
2000145 LTDA:30877802000145
Dados: 2024.02.23
14:10:14 -03'00'

DANIELA MARIA STRAPASSON
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STRAPASSON E ARAÚJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, nº 291, CEP 85.055-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-45, representada pela Sra. Daniela Maria Strapasson, portadora do CPF/MF sob o nº. 038.530.869-85, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	7	LOURO Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Dev e apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagem de no mínimo 8 gramas.	CPA	UN	200,00	4,04	808,00
10	1	CANELA EM PÓ EMBALAGEM MÍNIMA 30 GRAMAS Embalagem de 100gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.	CPA	UN	200,00	6,59	1.318,00
20	1	BALA MASTIGÁVEL MACIA 600 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	FLORESTAL	PC	300,00	13,90	4.170,00
20	2	BALA MASTIGÁVEL DE IOGURTE SABOR MORANGO 600 GRAMAS	FLORESTAL	PC	300,00	13,90	4.170,00
20	3	PIRULITO REDONDO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES 480 GRAMAS	FLORESTAL	PC	600,00	15,00	9.000,00
20	5	BALA DURA DIVERSOS SABORES (HORTELÃ/MENTA/CANELA) 600 GRAMAS	FLORESTAL	UN	300,00	13,00	3.900,00
22	1	MORANGO Bandeja de 250g.	CEASA	UN	100,00	10,80	1.080,00
22	3	ABACAXI	CEASA	UN	100,00	9,10	910,00
22	4	BANANA KATURRA	CEASA	KG	600,00	5,55	3.330,00
22	5	LARANJA PÊRA	CEASA	KG	200,00	5,00	1.000,00
22	6	MAÇA FUJI	FRUTIGUARA	KG	300,00	10,95	3.285,00
22	7	MAMÃO FORMOSO	CEASA	KG	200,00	11,90	2.380,00
22	8	MANGA TOMMY	CEASA	KG	200,00	7,29	1.458,00
22	9	MELANCIA	CEASA	KG	600,00	3,20	1.920,00
22	10	MELÃO AMARELO	CEASA	KG	150,00	7,20	1.080,00
22	11	PÊRA	CEASA	KG	150,00	10,50	1.575,00
23	1	REPOLHO VERDE	CEASA	KG	800,00	3,05	2.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



817

23	2	COUVE EM FOLHA (MAÇO)	CEASA	UN	400,00	4,50	1.800,00
23	3	ALFACE	CEASA	UN	4.000,00	3,70	14.800,00
23	4	ALMEIRÃO	CEASA	UN	500,00	3,80	1.900,00
23	5	TEMPERO VERDE	CEASA	UN	500,00	3,80	1.900,00
23	6	RÚCULA	CEASA	UN	500,00	3,80	1.900,00
23	7	PIMENTÃO VERDE	CEASA	KG	150,00	11,20	1.680,00
23	8	ABOBRINHA VERDE	CEASA	KG	150,00	5,50	825,00
23	9	ALHO	CEASA	KG	200,00	31,00	6.200,00
23	10	BATATA DOCE ROXA	CEASA	KG	400,00	6,00	2.400,00
23	11	BATATA INGLESA MONALISA	CEASA	KG	2.000,00	6,50	13.000,00
23	12	BATATA SALSÁ	CEASA	KG	200,00	15,00	3.000,00
23	13	BETERRABA	CEASA	KG	600,00	5,20	3.120,00
23	14	BRÓCOLIS	CEASA	UN	700,00	6,50	4.550,00
23	15	CEBOLA NACIONAL	CEASA	KG	600,00	7,60	4.560,00
23	16	CENOURA	CEASA	KG	500,00	5,80	2.900,00
23	17	CHUCHU	CEASA	KG	400,00	5,20	2.080,00
23	18	COUVE-FLOR	CEASA	UN	700,00	5,98	4.186,00
23	19	MANDIOCA Descascada.	CEASA	KG	1.500,00	8,40	12.600,00
23	20	TOMATE	CEASA	KG	1.200,00	8,98	10.776,00
TOTAL							138.001,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

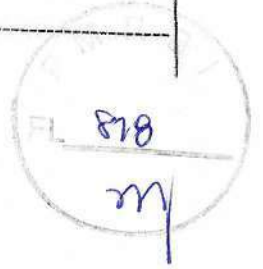
5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00



Data da assinatura: 23/02/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

DANIELA MARIA STRAPASSON
Detentor da Ata



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STRAPASSON E ARAUJO LTDA**
CNPJ: **30.877.802/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:19 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.

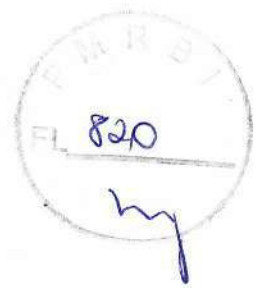
Válida até 13/05/2025.

Código de controle da certidão: **C56E.C849.A0E7.4789**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036038284-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.877.802/0001-45**
Nome: **STRAPASSON E ARAUJO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STRAPASSON E ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.877.802/0001-45

Certidão nº: 8372448/2025

Expedição: 13/02/2025, às 10:48:27

Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STRAPASSON E ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.877.802/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.877.802/0001-45
Razão Social: STRAPASSON E ARAUJO LTDA
Endereço: R INACIO KARPINSKI 805 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85055-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013109255038464978

Informação obtida em 13/02/2025 10:49:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2025

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3913 - Ata de registro de preços: 26/2024																	
Código: 33879 - 6 Nome: strapasson e araujo ltda																	
Lote: 009																	
Item: 007	200,00	4,04	808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	40,40	190,00	767,60	
Produto: 35181 LOURO																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
Lote: 010																	
Item: 001	200,00	6,59	1.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	65,90	190,00	1.252,10	
Produto: 17773 CANELA EM PÓ EMBALAGEM MÍNIMA 30 GRAMAS																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
Lote: 020																	
Item: 001	300,00	13,90	4.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	278,00	280,00	3.892,00	
Produto: 4144 BALA MASTIGÁVEL MACIA 600 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
Item: 002	300,00	13,90	4.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	222,40	284,00	3.947,60	
Produto: 4145 BALA MASTIGÁVEL DE IOGURTE SABOR MORANGO 600 GRAMAS																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
Item: 003	600,00	15,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	2.400,00	440,00	6.600,00	
Produto: 4147 PIRULITO REDONDO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES 480 GRAMAS																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
Item: 005	300,00	13,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	416,00	268,00	3.484,00	
Produto: 28232 BALA DURA DIVERSOS SABORES (HORTELÁ/MENTA/CANELA) 600 GRAMAS																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
Lote: 022																	
Item: 001	100,00	10,80	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	54,00	95,00	1.026,00	
Produto: 18236 MORANGO																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
Item: 003	100,00	9,10	910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	200,20	78,00	709,80	
Produto: 35089 ABACAXI																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.
 Emitido por: GISELI GUILMAN, na versão: 5536 m



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2025

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 004	600,00	3.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594,00	3.296,70	6,00	33,30
Produto: 35103 BANANA KATURRA												
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 005	200,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.000,00	0,00	0,00
Produto: 35174 LARANJA PÉRA												
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 006	300,00	3.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,50	542,03	250,50	2.742,98
Produto: 35189 MAÇA FUJI												
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 007	200,00	2.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	130,90	189,00	2.249,10
Produto: 35197 MAMÃO FORMOSO												
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 008	200,00	1.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	72,90	190,00	1.385,10
Produto: 35200 MANGA TOMMY												
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 009	600,00	1.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,00	1.337,60	182,00	582,40
Produto: 35203 MELANCIA												
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 010	150,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,00	482,40	83,00	597,60
Produto: 35204 MELÃO AMARELO												
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 011	150,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	1.575,00
Produto: 35209 PÉRA												
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Lote: 023												
Item: 001	800,00	2.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	2.440,13	0,00	0,00
Produto: 169 REPOLHO VERDE												
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 002	400,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,00	265,50	341,00	1.534,50
Produto: 1490 COUVE EM FOLHA (MAÇO)												
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.
 Emitido por: GISELI GUILLMAN, na versão: 5536 m





Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2025

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 003	4.000,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874,00	3.233,80
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Produto: 1492 ALFACE												3 126,00
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 004	500,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,00	961,40
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Produto: 16110 ALMEIRÃO												247,00
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 005	500,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,00	1.086,80
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Produto: 21807 TEMPERO VERDE												214,00
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 006	500,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00	459,80
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Produto: 22964 RÚCULA												379,00
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 007	150,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,80	658,56
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Produto: 28214 PIMENTÃO VERDE												91,20
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 008	150,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	825,00
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Produto: 35090 ABOBRINHA VERDE												0,00
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 009	200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,40	3.081,40
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Produto: 35101 ALHO												100,60
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 010	400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	2.400,00
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Produto: 35107 BATATA DOCE ROXA												0,00
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 011	2.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00	4.712,50
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Produto: 35108 BATATA INGLESA MONALISA												1.275,00
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 012	200,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	2.025,00
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Produto: 35109 BATATA SALSA												65,00
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
												975,00

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.
 Emitido por: GISELI GUILMAN, na versão: 5536 m





Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2025

Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI											
Item: 013	600,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,00	1.747,20	264,00
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
Produto: 35110 BETERRABA											
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI											
Item: 014	700,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,00	1.085,50	533,00
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
Produto: 35124 BRÓCOLIS											
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI											
Item: 015	600,00	4.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,50	3.294,60	166,50
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
Produto: 35135 CEBOLA NACIONAL											
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI											
Item: 016	500,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,00	1.931,40	167,00
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
Produto: 35136 CENOURA											
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI											
Item: 017	400,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284,00	1.476,80	116,00
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
Produto: 35144 CHUCHU											
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI											
Item: 018	700,00	4.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00	789,36	568,00
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
Produto: 35148 COUVE-FLORES											
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI											
Item: 019	1.500,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,00	4.460,40	969,00
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
Produto: 35199 MANDIOCA											
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI											
Item: 020	1.200,00	10.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,00	2.253,98	949,00
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
Produto: 35217 TOMATE											
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI											
Total	20.500,00	138.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.053,20	49.728,56	12.446,80
Total geral	20.500,00	138.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.053,20	49.728,56	12.446,80

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3913

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: GISELI GUILMAN, na versão: 6536 m

Handwritten signature and stamp in the top right corner of the page.

Outlook



RE: Solicitação de Cotação de Preços

De Supermercado Baratão <super.mercadobaratao@hotmail.com>

Data sex, 14/02/2025 09:07

Para Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 5 anexos (516 KB)

Certidao_Negativa_de_Debitos_-_03604567551.pdf; Certidao-44291351000174.pdf; CRF VN.pdf; certidao_44291351000174.pdf; PHOTO-2025-02-11-11-40-22.jpg;

Bom dia,

Manifesto meu interesse em aceitar o aditivo no prazo de 6 (seis) meses referente ao pregão 97/2023

Att
Arthur Manoel Bittencourt

TUDO
ACEITO

VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ 44.291.351/0001-74

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 10:13

Para: Supermercado Baratão <super.mercadobaratao@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 97/2023.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 06 (seis) meses.

O referido Pregão tem vigência até 21/02/2025.

Solicito que seja encaminhado junto a manifestação, as certidões Federal, Estadual, Trabalhista, FGST e Municipal.

Att: Kariane Doss
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2025

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3913 - Ata de registro de preços: 26/2024																	
Código: 33879 - 6 Nome: strapasson e araujo ltda																	
Lote: 009																	
Item: 007	200,00	808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	40,40	190,00	767,60	
Produto: 35181 LOURO	4,04																
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
Lote: 010																	
Item: 001	200,00	1.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	65,90	190,00	1.252,10	
Produto: 17773 CANELA EM PÓ EMBALAGEM MÍNIMA 30 GRAMAS	6,59																
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
Lote: 020																	
Item: 001	300,00	4.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	278,00	280,00	3.892,00	
Produto: 4144 BALA MASTIGÁVEL MACIA 600 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	13,90																
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
Item: 002	300,00	4.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	222,40	284,00	3.947,60	
Produto: 4145 BALA MASTIGÁVEL DE IOGURTE SABOR MORANGO 600 GRAMAS	13,90																
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
Item: 003	600,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	2.400,00	440,00	6.600,00	
Produto: 4147 PIRULITO REDONDO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES 480 GRAMAS	15,00																
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
Item: 005	300,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	416,00	268,00	3.484,00	
Produto: 28232 BALA DURA DIVERSOS SABORES (HORTELÁ/MENTA/CANELA) 600 GRAMAS	13,00																
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
Lote: 022																	
Item: 001	100,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	54,00	95,00	1.026,00	
Produto: 18236 MORANGO	10,80																
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
Item: 003	100,00	910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	200,20	78,00	709,80	
Produto: 35089 ABACAXI	9,10																
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.
 Emitido por: GISELI GUILMAN, na versão: 5536 m



Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2025

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 004	600,00	3.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594,00	3.296,70	6,00	33,30
Produto: 35103 BANANA KATURRA												
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 005	200,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.000,00	0,00	0,00
Produto: 35174 LARANJA PÉRA												
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 006	300,00	3.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,50	542,03	250,50	2.742,98
Produto: 35189 MAÇA FUJI												
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 007	200,00	2.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	130,90	189,00	2.249,10
Produto: 35197 MAMÃO FORMOSO												
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 008	200,00	1.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	72,90	190,00	1.385,10
Produto: 35200 MANGA TOMMY												
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 009	600,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,00	1.337,60	182,00	582,40
Produto: 35203 MELANCIA												
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 010	150,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,00	482,40	83,00	597,60
Produto: 35204 MELÃO AMARELO												
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 011	150,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	1.575,00
Produto: 35209 PÉRA												
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Lote: 023												
Item: 001	800,00	2.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	2.440,13	0,00	0,00
Produto: 169 REPOLHO VERDE												
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 002	400,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,00	265,50	341,00	1.534,50
Produto: 1490 COUVE EM FOLHA (MAÇO)												
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.
 Emitido por: GISELI GUILLMAN, na versão: 5536 m





Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2025

Saldo do contrato

Principais

Página:3

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 003	4.000,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874,00	3.233,80
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Produto: 1492 ALFACE												3 126,00
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 004	500,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,00	961,40
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Produto: 16110 ALMEIRÃO												247,00
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 005	500,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,00	1.086,80
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Produto: 21807 TEMPERO VERDE												214,00
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 006	500,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00	459,80
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Produto: 22964 RÚCULA												379,00
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 007	150,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,80	658,56
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Produto: 28214 PIMENTÃO VERDE												91,20
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 008	150,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	825,00
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Produto: 35090 ABOBRINHA VERDE												0,00
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 009	200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,40	3.081,40
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Produto: 35101 ALHO												100,60
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 010	400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	2.400,00
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Produto: 35107 BATATA DOCE ROXA												0,00
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 011	2.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00	4.712,50
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Produto: 35108 BATATA INGLESA MONALISA												1.275,00
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI												
Item: 012	200,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	2.025,00
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
Produto: 35109 BATATA SALSA												65,00
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
												975,00

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: GISELI GUILMAN, na versão: 5536 m





Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2025

Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total		
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI													
Item: 013	600,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,00	1.747,20	264,00	1.372,80	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
Produto: 35110 BETERRABA												Unidade de medida: KG	Tipo controle: Q
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI													
Item: 014	700,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,00	1.085,50	533,00	3.454,50	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
Produto: 35124 BRÓCOLIS												Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI													
Item: 015	600,00	4.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,50	3.294,60	166,50	1.265,40	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
Produto: 35135 CEBOLA NACIONAL												Unidade de medida: KG	Tipo controle: Q
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI													
Item: 016	500,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,00	1.931,40	167,00	968,60	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
Produto: 35136 CENOURA												Unidade de medida: KG	Tipo controle: Q
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI													
Item: 017	400,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284,00	1.476,80	116,00	603,20	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
Produto: 35144 CHUCHU												Unidade de medida: KG	Tipo controle: Q
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI													
Item: 018	700,00	4.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00	789,36	568,00	3.396,64	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
Produto: 35148 COUVE-FLORES												Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI													
Item: 019	1.500,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,00	4.460,40	969,00	8.139,60	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
Produto: 35199 MANDIOCA												Unidade de medida: KG	Tipo controle: Q
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI													
Item: 020	1.200,00	10.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,00	2.253,98	949,00	8.522,02	
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
Produto: 35217 TOMATE												Unidade de medida: KG	Tipo controle: Q
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI													
Total	20.500,00	138.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.053,20	49.728,56	12.446,80	88.272,58	
Total geral	20.500,00	138.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.053,20	49.728,56	12.446,80	88.272,58	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3913

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: GISELI GUILMAN, na versão: 6536 m



RE: Solicitação de Cotação de Preços

De Supermercado Baratão <super.mercadobaratao@hotmail.com>

Data sex, 14/02/2025 09:07

Para Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 5 anexos (516 KB)

Certidao_Negativa_de_Debitos_-_03604567551.pdf; Certidao-44291351000174.pdf; CRF VN.pdf; certidao_44291351000174.pdf; PHOTO-2025-02-11-11-40-22.jpg;

Bom dia,

Manifesto meu interesse em aceitar o aditivo no prazo de 6 (seis) meses referente ao pregão 97/2023

Att
Arthur Manoel Bittencourt

TUDO
ACEITO

VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ 44.291.351/0001-74

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 10:13

Para: Supermercado Baratão <super.mercadobaratao@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditar o prazo do Pregão Presencial nº 97/2023.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 06 (seis) meses.

O referido Pregão tem vigência até 21/02/2025.

Solicito que seja encaminhado junto a manifestação, as certidões Federal, Estadual, Trabalhista, FGST e Municipal.

Att: Kariane Doss
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2023-PMRBI

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 97/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguazu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bittencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 074.426.599-18, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	2	CARNE BOVINA CONTRA-FILE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA	KG	800,00	34,88	27.904,00
2	7	CARNE BOVINA ALCATRAO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA	KG	800,00	31,23	24.984,00
2	11	CARNE BOVINA POSTA In natura, sem gordura, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente, atóxica, resistente, intacta, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da	ASTRA	KG	600,00	37,18	22.308,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23 09:56:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

FL 680
831

		empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.					
3	4	LINGUICINHA DE FRANGO SEM PIMENTA DE 1º QUALIDADE	JAGUA	KG	300,00	21,45	6.435,00
3	5	OVOS DE GALINHA GRANDE - TIPO VERMELHO	LAR	DZ	800,00	10,70	8.560,00
6	5	FARINHA PARA KIBE Embalagem mínima de 1 kg.	ZAELI	UN	100,00	14,79	1.479,00
6	7	FAROFA PRONTA TEMPERADA Farofa temperada de mandioca, embalagem com no mínimo 250g.	DUAS MARIAS	PC	300,00	6,29	1.887,00
8	1	BATATA PALHA 400 GRAMAS	CINDERELA	UN	300,00	19,88	5.964,00
8	2	ERVA MATE 1KG COM AMOSTRA	TIA JOANA	UN	300,00	14,95	4.485,00
8	3	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS Tipo 01, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.	DUAS MARIA	UN	500,00	6,38	3.190,00
8	4	AMENDOIM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS Tipo 01, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.	DUA MARIA	UN	300,00	8,09	2.427,00
8	5	CANJICA AMARELA DE MILHO Tipo 01, despelculada, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.	GERIBA	UN	500,00	6,39	3.195,00
8	6	SAGU Tipo 1 classe tapioca - embalagem de 500gr, fécula de mandioca, formato perola, sem adição de glúten, não apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico, acondicionado em pacotes de polietileno, atóxico.	PRATA	UN	500,00	9,69	4.845,00
8	7	GELATINA EM PÓ Embalagem mínima de 20g. Diversos sabores.	ATALAIA	UN	1.000,00	1,73	1.730,00
9	1	MISTURA DE TEMPEROS 60 GRAMAS	ZAELI	PC	200,00	6,39	1.278,00
9	2	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300 GRAMAS	OLIVEIRA	PC	500,00	6,48	3.240,00
9	3	CALDO EMBALAGEM MÍNIMA 57 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	MAGGI	CX	200,00	3,48	696,00
9	4	OREGANO EMBALAGEM 500G Embalagem mínima de 500gr.	BECK	UN	200,00	23,24	4.648,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23 09:56:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 681

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

9	5	AÇAFRÃO DA TERRA Em pó embalagem de 100gr, primeira qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo), embalagem contendo ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, manipulação e data de validade.	BECK	UN	200,00	8,09	1.618,00
9	6	COLORAU/COLORÍFICO (URUCUM) Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa embalagem plástica com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	BECK	UN	200,00	11,69	2.338,00
10	2	NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	BECK	UN	200,00	12,39	2.478,00
10	3	CANELA EM PAU Embalagem mínima de 10 gr.	BECK	UN	200,00	5,69	1.138,00
10	4	CRAVO DA INDIA Embalagem de 15gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.	BECK	UN	200,00	6,17	1.234,00
11	6	SUCO EM PÓ Embalagem com no mínimo 500g, diversos sabores.	ATALAIA	PC	500,00	10,45	5.225,00
17	1	LEITE INTEGRAL Leite fluído integral tipo longa vida, esterilizado pelo sistema UHT embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos.	SANTA CLARA	UN	1.000,00	5,38	5.380,00
21	1	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 2 LITROS (DIVERSOS SABORES) (AMOSTRA)	REFRIKO	UN	3.000,00	7,98	23.940,00
21	2	PÃO FRANCÊS	FORNELO	KG	2.000,00	9,98	19.960,00
21	3	PÃO FATIADO 450 GRAMAS	FORNELO	UN	400,00	7,98	3.192,00
22	2	MARACUJA	CANTU	KG	50,00	18,40	920,00
TOTAL							196.678,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23 09:56:33
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n.º 120/2023, de 14/07/2023.
- 1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.
- $I = (TX / 100) / 365$
 $EM = I \times N \times VP$, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
- 1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23 09:56:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

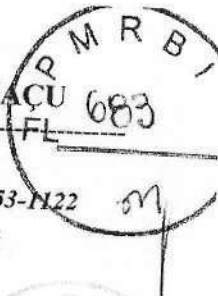
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de

SEZAR AUGUSTO

Assinado de forma digital por SEZAR

AUGUSTO BOVINO:33348170915

BOVINO:33348170915

Dados: 2024.02.23 09:56:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 97/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23 09:57:01 -03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea ~~III~~ do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º 97/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:3334817091

5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.23 09:57:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR Assinado de forma
 digital por SEZAR
AUGUSTO AUGUSTO
BOVINO:333481 BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2024.02.23
 09:57:21 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

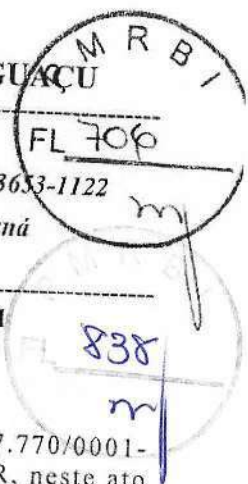
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bittencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 074.426.599-18, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	2	CARNE BOVINA CONTRA-FILE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA	KG	800,00	34,88	27.904,00
2	7	CARNE BOVINA ALCATRAO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA	KG	800,00	31,23	24.984,00
2	11	CARNE BOVINA POSTA In natura, sem gordura, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente, atóxica, resistente, intacta, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	ASTRA	KG	600,00	37,18	22.308,00
3	4	LINGUICINHA DE FRANGO SEM PIMENTA DE 1º QUALIDADE	JAGUA	KG	300,00	21,45	6.435,00
3	5	OVOS DE GALINHA GRANDE - TIPO VERMELHO	LAR	DZ	800,00	10,70	8.560,00
6	5	FARINHA PARA KIBE Embalagem mínima de 1 kg.	ZAELI	UN	100,00	14,79	1.479,00
6	7	FAROFA PRONTA TEMPERADA Farofa temperada de mandioca, embalagem com no mínimo 250g.	DUAS MARIAS	PC	300,00	6,29	1.887,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

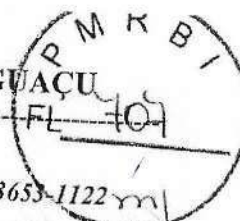
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguacu

Paraná



839

8	1	BATATA PALHA 400 GRAMAS	CINDERELA	UN	300,00	19,88	5.964,00
8	2	ERVA MATE 1KG COM AMOSTRA	TIA JOANA	UN	300,00	14,95	4.485,00
8	3	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS Tipo 01, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.	DUAS MARIA	UN	500,00	6,38	3.190,00
8	4	AMENDOIM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS Tipo 01, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.	DUA MARIA	UN	300,00	8,09	2.427,00
8	5	CANJICA AMARELA DE MILHO Tipo 01, despelculada, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.	GERIBA	UN	500,00	6,39	3.195,00
8	6	SAGU Tipo 1 classe tapioca - embalagem de 500gr, fécula de mandioca, formato perola, sem adição de glúten, não apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico, acondicionado em pacotes de polietileno, atóxico.	PRATA	UN	500,00	9,69	4.845,00
8	7	GELATINA EM PÓ Embalagem mínima de 20g. Diversos sabores.	ATALAIA	UN	1.000,00	1,73	1.730,00
9	1	MISTURA DE TEMPEROS 60 GRAMAS	ZAELI	PC	200,00	6,39	1.278,00
9	2	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300 GRAMAS	OLIVEIRA	PC	500,00	6,48	3.240,00
9	3	CALDO EMBALAGEM MÍNIMA 57 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	MAGGI	CX	200,00	3,48	696,00
9	4	OREGANO EMBALAGEM 500G Embalagem mínima de 500gr.	BECK	UN	200,00	23,24	4.648,00
9	5	AÇAFRÃO DA TERRA Em pó embalagem de 100gr, primeira qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mof o), embalagem contendo ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, manipulação e data de validade.	BECK	UN	200,00	8,09	1.618,00
9	6	COLORAU/COLORÍFICO (URUCUM) Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa embalagem plástica com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	BECK	UN	200,00	11,69	2.338,00
10	2	NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	BECK	UN	200,00	12,39	2.478,00
10	3	CANELA EM PAU Embalagem mínima de 10 gr.	BECK	UN	200,00	5,69	1.138,00
10	4	CRAVO DA INDIA Embalagem de 15gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter	BECK	UN	200,00	6,17	1.234,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.					
11	6	SUCO EM PÓ Embalagem com no mínimo 500g, diversos sabores.	ATALAIA	PC	500,00	10,45	5.225,00
17	1	LEITE INTEGRAL Leite fluído integral tipo longa vida, esterilizado pelo sistema UHT embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos.	SANTA CLARA	UN	1.000,00	5,38	5.380,00
21	1	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 2 LITROS (DIVERSOS SABORES) (AMOSTRA)	REFRIKO	UN	3.000,00	7,98	23.940,00
21	2	PÃO FRANCÊS	FORNELO	KG	2.000,00	9,98	19.960,00
21	3	PÃO FATIADO 450 GRAMAS	FORNELO	UN	400,00	7,98	3.192,00
22	2	MARACUJA	CANTU	KG	50,00	18,40	920,00
TOTAL							196.678,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

- 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

- 1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

- 2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

- 4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

- 5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
- 5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
- 5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

- 5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
- 5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
- 5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 23/02/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT
Detentor da Ata





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 44.291.351/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:10:53 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **ED95.2F4B.743E.8756**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036038147-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.291.351/0001-74**
Nome: **VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

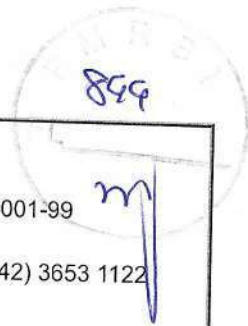


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122



CERTIDÃO NEGATIVA 129/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/04/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETZX4XXTB92

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3196

44.291.351/0001-74

9091805542

399

ENDEREÇO

AV XV DE NOVEMBRO, 0 - centro Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio atacadista de água mineral, Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de Fevereiro de 2025

Emitido por: ALTÊMIR VALMOR JOHANN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 895 1

m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.291.351/0001-74
Certidão n°: 8371048/2025
Expedição: 13/02/2025, às 10:43:51
Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.291.351/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

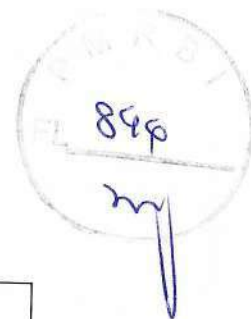
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.291.351/0001-74
Razão Social: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 1147 / VISTA ALEGRE / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

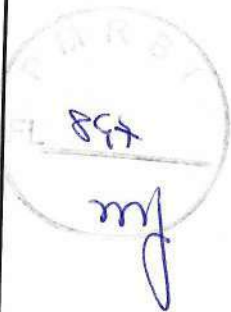
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020521185700337261

Informação obtida em 13/02/2025 10:45:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Município de Rio Bonito do Iguacu - 2025

Saldo do contrato

Contrato				Aditivo				Anulação				Transferido Ata				Requisição de compra				Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3914 - Ata de registro de preços: 27/2024 Código: 36416 - 9 Nome: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Licitação: Pregão - 85 000097/2023 CPF/CNPJ: 44.291.351/0001-74 Telefone: 4236531638 Início da vigência: 23/02/2024 Fim da vigência: 22/02/2025 Fim da vigência atualizada																					
Lote: 002																					
Item: 002	800,00	34,88	27.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																					
Produto: 113 CARNE BOVINA CONTRAFILE																					
Item: 007	800,00	31,23	24.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																					
Produto: 118 CARNE BOVINA ALCATRAO																					
Item: 011	600,00	37,18	22.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																					
Produto: 35134 CARNE BOVINA POSTA																					
Lote: 003																					
Item: 004	300,00	21,45	6.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																					
Produto: 35188 LINGUICINHA DE FRANGO SEM PIMENTA DE 1ª QUALIDADE																					
Item: 005	800,00	10,70	8.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																					
Produto: 35208 OVOS DE GALINHA GRANDE - TIPO VERMELHO																					
Lote: 006																					
Item: 005	100,00	14,79	1.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																					
Produto: 35163 FARINHA PARA KIBE																					
Item: 007	300,00	6,29	1.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																					
Produto: 36187 FAROFA PRONTA TEMPERADA																					
Lote: 008																					
Item: 001	300,00	19,88	5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																					
Produto: 17781 BATATA PALHA 400 GRAMAS																					

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



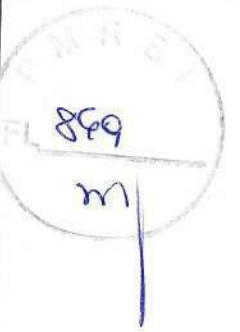
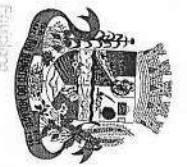
Município de Rio Bonito do Iguazu - 2025

Saldo do contrato

Handwritten signature and date: 23/03/25

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
Item: 002	300,00	14,95	4.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	627,90	258,00	3.857,10	Q	
Produto: 17829 ERVA MATE 1KG																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
Item: 003	500,00	6,38	3.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,00	874,06	363,00	2.315,94	Q	
Produto: 20976 MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
Item: 004	300,00	8,09	2.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,00	752,37	207,00	1.674,63	Q	
Produto: 28389 AMENDOIM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
Item: 005	500,00	6,39	3.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,00	1.552,77	257,00	1.642,23	Q	
Produto: 35127 CANJICA AMARELA DE MILHO																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
Item: 006	500,00	9,89	4.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,00	1.908,93	303,00	2.936,07	Q	
Produto: 35215 SAGU																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
Item: 007	1.000,00	1,73	1.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00	937,66	458,00	792,34	Q	
Produto: 36189 GELATINA EM PÓ																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
Lote: 009																	
Item: 001	200,00	6,39	1.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,00	971,28	48,00	306,72	Q	
Produto: 165 MISTURA DE TEMPEROS 60 GRAMAS																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
Item: 002	500,00	6,48	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,00	3.214,08	4,00	25,92	Q	
Produto: 172 TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300 GRAMAS																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
Item: 003	200,00	3,48	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,00	528,96	48,00	167,04	Q	
Produto: 1496 CALDO EMBALAGEM MINIMA 57 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)																	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
Item: 004	200,00	23,24	4.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	906,36	161,00	3.741,64	Q	
Produto: 33603 OREGANO EMBALAGEM 500G																	

Oss: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.
 Emitido por: GISELI GUILMAN, na versão: 5536 m

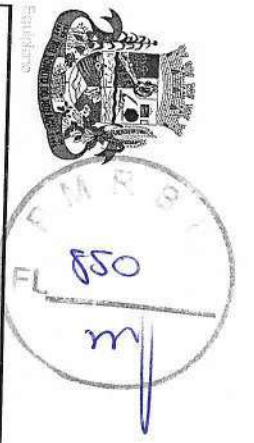


Município de Rio Bonito do Iguacu - 2025

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
Item: 005	200,00	8,09	1.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,50	109,22	186,50	1.508,79			
Produto: 35102 AÇAFRÃO DA TERRA													Unidade de medida: UN	186,50		1.508,79	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
Item: 006	200,00	11,69	2.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,00	1.098,86	106,00	1.239,14			
Produto: 35146 COLORAU/COLORIFICO (URUCUM)													Unidade de medida: UN	106,00		1.239,14	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
Lote: 010																	
Item: 002	200,00	12,39	2.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,00	941,64	124,00	1.536,36			
Produto: 31788 NOZ MOSCADA 30 GRAMAS													Unidade de medida: UN	124,00		1.536,36	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
Item: 003	200,00	5,69	1.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,00	574,69	99,00	563,31			
Produto: 35125 CANELA EM PAU													Unidade de medida: UN	99,00		563,31	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
Item: 004	200,00	6,17	1.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,00	715,72	84,00	518,28			
Produto: 35149 CRAVO DA INDIA													Unidade de medida: UN	84,00		518,28	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
Lote: 011																	
Item: 006	500,00	10,45	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	5.225,00	0,00	0,00			
Produto: 36190 SUCO EM PÓ													Unidade de medida: PC	0,00		0,00	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
Lote: 017																	
Item: 001	1.000,00	5,38	5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00	5.369,24	2,00	10,76			
Produto: 35176 LEITE INTEGRAL													Unidade de medida: UN	2,00		10,76	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
Lote: 021																	
Item: 001	3.000,00	7,98	23.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,00	8.961,54	1.877,00	14.978,46			
Produto: 381 REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2 LITROS (DIVERSOS SABORES) (AMOSTRA)													Unidade de medida: UN	1.877,00		14.978,46	
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
Item: 002	2.000,00	9,98	19.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,21	7.097,88	1.288,79	12.862,12			
Produto: 28231 PÃO FRANCÊS													Unidade de medida: KG	1.288,79		12.862,12	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Rio Bonito do Iguacu - 2025
Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
Item: 003	400,00	7,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	1,436,40	220,00	1,755,60				
Produto: 28233 PÃO FATIADO 450 GRAMAS									Unidade de medida: UN			Tipo controle: Q				
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
Lote: 022																
Item: 002	50,00	18,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	27,60	48,50	892,40				
Produto: 33602 MARACUJA									Unidade de medida: KG			Tipo controle: Q				
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI			Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
Total	16.150,00	196.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.442,19	130.496,38	6.707,81	66.181,64				
Total geral	16.150,00	196.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.442,19	130.496,38	6.707,81	66.181,64				

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3914

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e aquisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.
Emitido por: GISELI GUILMAN, na versão: 5536 m



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 20/02/2025

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2023 – PMRBI, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21,22,23,24,26 E 27/2024-PMRBI

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

Mediante o pedido de contratação de saldo, na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2025.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para CONTRATAÇÃO E SALDO - PREGÃO PRESENCIAL 97/2023 - ATA 21,22,23,24,25,26 e 27/2024.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

820-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

850-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

860-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1490-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1500-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2820-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2830-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2840-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2850-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2860-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2870-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2880-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2890-151-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4710-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4720-004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4730-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

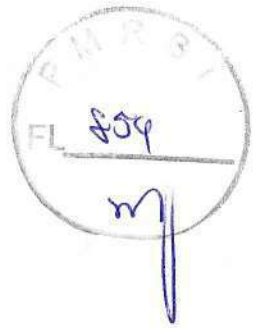


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Contratação de saldo restante.

Atas de Registro de Preços nº 21,22,23,24,26 e 27/2024 – PMRBI;

Pregão Presencial nº 97/2023 – PMRBI.

Fornecedores:

2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.050.384/0001-36;

ELEMAR LUIZ GIEHL, inscrita no CNPJ nº 04.028.516/0001-03;

ELIO VALIM DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 06.313.971/0001-78;

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ nº 26.655.261/0001-33;

STRAPASSON E ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.877.802/0001-45;

VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.291.351/0001-74;

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante dos produtos, conforme anexo dos saldos de licitação, para mais 06 (seis) meses.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 20/02/2025.

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915**

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.02.20
09:44:04 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Município de Rio Bonito do Iguazu - 2025
Saldo da licitação
Pregão 000097/2023 - Registro de Preços

Código: 1082 - 1 Nome: EL MARLUZ GIEHL

CPF/CNPJ: 04.028.516/0001-03 Telefone: 4236531257

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 112 CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO									
In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.									
Item: 001	800,00	32.424,00	0,00	91,40	0,00	91,40	28.719,56	0,00	28.719,56
Unidade de medida: KG									

Produto: 9741 LINGUICINHA MISTA									
Item: 001	3.000,00	38.250,00	0,00	2.521,00	0,00	2.521,00	6.107,25	0,00	6.107,25
Unidade de medida: KG									

Produto: 139 COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO									
Pacote com no mínimo 1kg, congelada, in natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.									
Item: 003	400,00	2.788,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
Unidade de medida: UN									

Produto: 35195 MACARRÃO ESPAGUETE									
Sêmola com ovos embalagem transparente, resistente, bem vedada contendo 500G, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80g contém 60g de carboidratos, 8,8g proteínas, 0,9g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g gorduras trans, 2,0g de fibra alimentar, 0mg sódio.									
Item: 001	200,00	7.316,00	0,00	26,00	0,00	26,00	6.364,92	0,00	6.364,92
Unidade de medida: UN									

Produto: 163 MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG									
Item: 003	200,00	7.776,00	0,00	31,00	0,00	31,00	6.570,72	0,00	6.570,72
Unidade de medida: UN									

Total do fornecedor: 108.584,00

Código: 2198 - 9 Nome: ELIO VALIM DE ALMEIDA LTDA

CPF/CNPJ: 06.313.971/0001-78 Telefone: 4236531312

Produto: 114 CARNE BOVINA COSTELA									
In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.									
Item: 003	1.000,00	28.850,00	0,00	273,80	0,00	273,80	20.950,87	0,00	20.950,87
Unidade de medida: KG									

Produto: 119 CARNE BOVINA COXÃO MOLE									
In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.									
Item: 008	300,00	12.345,00	0,00	58,00	0,00	58,00	9.958,30	0,00	9.958,30
Unidade de medida: KG									

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Município de Rio Bonito do Iguacu - 2025
Saldos da licitação
Pregão 000097/2023 - Registro de Preços

Página 2

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 009									
Produto: 120 CARNE BOVINA PATINHO	40,15	300,00	12.045,00	0,00	3,00	0,00	297,00		11.924,55
In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.									
Item: 012									
Produto: 36183 CARNE BOVINA FILÉ 7	34,15	300,00	10.245,00	0,00	266,45	0,00	33,55		1.145,73
In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.									
Lote: 003									
Item: 002									
Produto: 1504 PEITO DE FRANGO CONGELADO C/ OSSO	15,45	300,00	4.635,00	0,00	151,00	0,00	149,00		8.737,05
In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.									
Item: 003									
Produto: 35170 PEITO DE FRANGO (FILÉ SASSAMI)	21,45	300,00	6.435,00	0,00	0,00	0,00	300,00		6.435,00
Sem osso cortado em fatias (file) sem pele congelado, embalagem de 1 kg, intacta de polietileno, transparente, atóxica, - congelado, com etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.									
Lote: 019									
Item: 002									
Produto: 191 SALSICHA A GRANEL TIPO 1	15,45	600,00	9.270,00	0,00	107,00	0,00	493,00		7.616,85
In natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente atóxica, resistente, intacta, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.									
Total do fornecedor: 83.825,00									
Unidade de medida: KG									

Código: 32087 - 1 Nome: MICHELLEN VIAU VOZNIÉ & CIA LTDA CPF/CNPJ: 22.649.921/0001-12 Telefone: 4236531658 60.333,35

Lote: 001	Nome: Lote 001	3.400,00	62.844,00	0,00	2.778,50	0,00	621,50		12.277,78
Item: 001		16,50	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00		0,00
Produto: 123 CARNE SUINA PALETA	In natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente atóxica, resistente, intacta, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.								
Item: 002		21,20	800,00	0,00	495,00	0,00	305,00		6.466,00
Produto: 124 CARNE SUINA COSTELA SEM PELE	In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.								
Item: 003		17,87	800,00	0,00	641,00	0,00	159,00		2.841,33
Produto: 35131 CARNE SUINA PERNIL	In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.								
Unidade de medida: KG									

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)
Emitido por: KARIANE DOSS, na versão 53361



Município de Rio Bonito do Iguazu - 2025
Saldos da licitação
Pregão 000097/2023 - Registro de Preços

Página 3

Item	Produto	Nome	Lote	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtd/Valor remanejado	Qtd requisitada com contrato	Qtd requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar	Unidade de medida	
													com contrato	sem contrato
Item: 004	Produto: 36191	CARNE SUINA BISTEÇA		18,86	800,00	15.088,00	0,00	642,50	0,00	157,50	2.970,45		KG	
In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, microbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.														
Unidade de medida: KG														
Item: 002	Produto: 115	CARNE BOVINA FILE MIGNOM		47,05	2.000,00	57.714,00	0,00	1.815,00	0,00	185,00	8.704,25		KG	
In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, microbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.														
Unidade de medida: KG														
Item: 005	Produto: 116	CARNE BOVINA MOIDA 2ª QUALIDADE		28,53	800,00	22.824,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		KG	
In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, microbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.														
Unidade de medida: KG														
Item: 006	Produto: 117	CARNE BOVINA PALETA		25,48	1.000,00	25.480,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		KG	
In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, microbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.														
Unidade de medida: KG														
Item: 003	Produto: 20977	COCO RALADO 200 GRAMAS		10,70	400,00	4.280,00	0,00	55,00	0,00	345,00	3.691,50		UN	
Lote: 013 Nome: Lote 013														
Unidade de medida: UN														
Item: 002	Produto: 208	CREME DE LEITE TIPO NATA 300 GRAMAS		13,45	50,00	672,50	0,00	3,00	0,00	47,00	632,15		KG	
Lote: 014 Nome: Lote 014														
Unidade de medida: KG														
Item: 002	Produto: 144	ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS		4,20	200,00	840,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00		UN	
Embalagem mínima de 200 gr.														
Unidade de medida: UN														
Item: 004	Produto: 164	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS		4,85	200,00	970,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00		UN	
Embalagem mínima de 200 gr.														
Unidade de medida: UN														
Item: 005	Produto: 1500	PEPINO EM CONSERVA 300 GRAMAS		14,15	200,00	2.830,00	0,00	43,00	0,00	157,00	2.221,55		UN	
Lote: 006														
Unidade de medida: UN														
Item: 006	Produto: 1920	estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)		19,20	200,00	3.840,00	0,00	22,00	0,00	178,00	3.417,60		UN	
Emissão por: KARIANE DOSS, na versão: 55361														



Município de Rio Bonito do Iguçu - 2025
Saldos da licitação
Pregão 000097/2023 - Registro de Preços

Produto:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtd/Valor remanejado	Qtd requisitada com contrato	Qtd requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Valor requisitado sem contrato	Valor requisitado a requisitar	Saldo a requisitar
Produto: 25901 AZEITONA VERDE EM CONSERVA S/ CAROCO 500 GRAMAS										
Lote: 016 Nome: Lote 016										
Item: 007	18,96	1.000,00	18.960,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 35152 CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL COM AMOSTRA. Embalagem 500g, café em pó tradicional, alto vácuo com dupla embalagem (caixa mais o laminado interno), moagem média, selo ABIC, cafeína mínima de 0,7% por porção, intensidade 8 e torra clássica.										
Lote: 019 Nome: Lote 019										
Item: 001	98,50	1.400,00	52.345,00	0,00	272,00	0,00	1.128,00	0,00	1.128,00	38.397,15
Produto: 134 BANHA SUINA 6 KG										
Item: 003	31,45	300,00	9.435,00	0,00	41,00	0,00	41,00	0,00	41,00	4.038,50
Produto: 209 APRESUNTADO COZIDO EM BARRA PEÇA INTEIRA										
Item: 004	53,50	300,00	16.050,00	0,00	68,50	0,00	231,50	0,00	231,50	12.385,25
Produto: 210 QUEIJO TIPO MUSSARELA PEÇA INTEIRA										
Item: 005	43,80	200,00	8.760,00	0,00	38,00	0,00	162,00	0,00	162,00	7.095,60
Produto: 1501 BACON DEFUMADO										
Item: 006	35,50	100,00	3.550,00	0,00	31,50	0,00	68,50	0,00	68,50	2.431,75
Produto: 20980 LINGUIÇA TIPO CALABRESA										
Item: 007	10,70	200,00	2.140,00	0,00	17,00	0,00	183,00	0,00	183,00	1.958,10
Produto: 26279 PRESUNTO COZIDO										
Item: 008	12,80	200,00	2.560,00	0,00	17,00	0,00	183,00	0,00	183,00	2.342,40
Produto: 35213 QUEIJO TIPO MUSSARELA										
Item: 020										
Fatado, embalagem de 200gr, com etiqueta de identificação de fornecedor, data em que foi embalado e validade.										
Lote: 020 Nome: Lote 020										
Item: 004	62,99	100,00	6.299,00	0,00	11,00	0,00	89,00	0,00	89,00	5.606,11
Produto: 17790 CHOCOLATE BOMBOM BRANCO/PRETO EMBALAGEM COM 1 KG COM AMOSTRA										
Item: 004	27,90	500,00	13.950,00	0,00	371,00	0,00	129,00	0,00	129,00	3.599,10

Total do fornecedor: 211.594,50

Código: 33226-7 Nome: JARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME CPF/CNPJ: 26.655.261/0001-33 Telefone: 42-988447418 74.948,09

Lote: 004 Nome: Lote 004 2.400,00 42.907,00 0,00 1.604,00 0,00 796,00 16.342,40

Item: 001 27,90 500,00 13.950,00 0,00 371,00 0,00 129,00 3.599,10

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

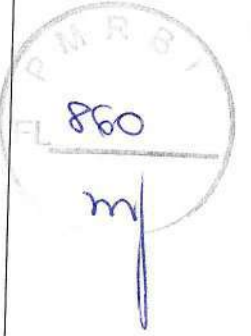
Enviado por: KARLAINE DOSS, na versão 55363 13/02/2025 09:26:49



Município de Rio Bonito do Iguçu - 2025
Saldos da licitação
Pregão 000097/2023 - Registro de Preços

Página: 5

Produto:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 133 ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG									
Classe longo fino tipo 1 embalado em pacote plástico, atóxico, limpo, resistente e transparente embalagem de 5kg, não devendo apresentar substâncias nocivas, preparação dietética final sem empapamento, embalagem íntacta, a cada 50g, contémm carboidratos 35g, proteínas 3,2g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 1,3g, sódio 0mg.									
Item: 002	20,90	800,00	16.720,00	0,00	313,00	0,00	487,00	10.178,30	
Produto: 35095 AÇUCAR CRISTAL									
Especial na cor branca embalagem de 5kg, classificado como de primeira qualidade, não devendo estar melado ou empedrado.									
Item: 003	10,79	300,00	3.237,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	
Produto: 35164 FEIJÃO CARIÓCA									
Tipo 1 - embalagem de 1kg com grãos de cor característica, isento de impurezas e materiais estranhos constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos moídos e/ou machucados, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente.									
Item: 004	10,25	600,00	6.150,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	
Produto: 35165 FEIJÃO PRETO									
Tipo 1 - novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos moídos e/ou machucados, embalagem de 1kg com grãos de cor característica, isento de impurezas e materiais estranhos, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, a cada 50g contém, carboidratos 37g, proteínas 13g, gorduras totais 0,9g, fibra alimentar 9,1g.									
Item: 005	14,25	200,00	2.850,00	0,00	20,00	0,00	180,00	2.565,00	
Produto: 35179 LENTILHA									
Embalagem com 500 gramas, tipo 1, classe média, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos moídos e/ou carunchados, embalagem plástica, transparente, resistente.									
Lote: 005	Nome: Lote 005								
Item: 001	7,25	400,00	2.900,00	0,00	875,00	0,00	325,00	2.327,73	
Produto: 35191 MACARRÃO BOCA DE LEÃO									
Com sêmola embalagem transparente, resistente, bem vedada contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80gr, 60gr de carboidrato, 8,8gr de proteína, 0,9gr de gorduras totais, 2,0gr de fibra alimentar, 283kcal.									
Item: 002	7,25	400,00	2.900,00	0,00	329,00	0,00	71,00	514,75	
Produto: 35194 MACARRÃO GRAVATA									
Sêmola com ovos - embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80gr, 60gr de carboidrato, 8,8gr de proteína, 0,9gr de gorduras totais, 2,0gr de fibra alimentar, 283kcal.									
Item: 004	6,79	400,00	2.716,00	0,00	338,00	0,00	62,00	420,98	
Produto: 36184 MACARRÃO PARAFUSO									
Sêmola com ovos - embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva.									
Lote: 007	Nome: Lote 007								
Item: 001	14,90	300,00	4.470,00	0,00	44,00	0,00	256,00	3.814,40	
Produto: 192 AMIDO DE MILHO 1 KG									
1kg em pó, produto amiláceo, extraído de milho, fabricado a partir de matéria prima limpa e sã, isentas de matéria terrosa e parasita, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, com aspecto em pó fino, cor branca, odor e sabor próprio.									
Item: 002	8,49	300,00	2.547,00	0,00	8,00	0,00	292,00	2.479,08	
Produto: 22184 POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS									
estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)									
Emitted por: KARIANE DOSS, na versão: 55361									
Unidade de medida: UN									2.479,08



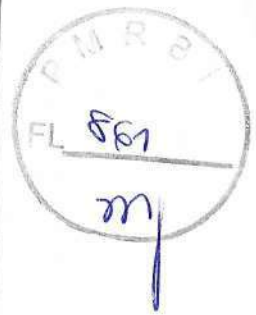
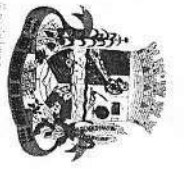
Município de Rio Bonito do Iguazu - 2025
Saldos da licitação
Pregão 000097/2023 - Registro de Preços

Página 6

Item	Descrição	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar com contrato	Valor requisitado com contrato	Quantidade requisitar sem contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 003	Embalagem de 500gr.	8,49	300,00	2.547,00	0,00	9,00	0,00	291,00	2.470,59			
Produto: 22185	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS											
	Embalagem de 500gr.											
Item: 004	Embalagem de 500gr.	9,49	600,00	5.694,00	0,00	109,00	0,00	491,00	4.659,59			
Produto: 35094	ACHOCOLATADO EM PÓ											
	Instantâneo, solúvel, embalagem 400gr, a cada 20gr 75 kcal, 17gr de carboidrato, 1,4gr de proteínas, 1,2gr de fibra alimentar, 42mg de sódio.											
Item: 001	Embalagem de 500gr.	4,90	1.000,00	4.900,00	0,00	573,00	0,00	427,00	2.092,30			
Produto: 137	CHA MATE NATURAL SAQUINHOS EMBALAGEM COM 25 UNIDADES											
Item: 002	Embalagem de 500gr.	18,49	2.500,00	46.225,00	0,00	1.085,00	0,00	1.415,00	26.163,35			
Produto: 156	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS											
	COM AMOSTRA. Embalagem de 400g, a cada 25g contém 126 valor energético, 9,5g carboidratos, 9,5g de açúcares totais, 0g açúcares adicionados, 6,5g proteínas, 6,9g gorduras totais, 6,6g gorduras saturadas, 0g gorduras trans, 0g fibra alimentares, 91 sódio, 140 vitamina A, 2,5 vitamina D, 214 cálcio.											
Item: 004	Embalagem de 500gr.	5,90	100,00	590,00	0,00	80,00	0,00	20,00	118,00			
Produto: 33651	CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS											
Item: 005	Embalagem de 500gr.	5,90	100,00	590,00	0,00	80,00	0,00	20,00	118,00			
Produto: 33652	CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS											
Item: 006	Embalagem de 500gr.	5,89	100,00	589,00	0,00	80,00	0,00	20,00	117,80			
Produto: 33653	CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS											
Item: 001	Embalagem de 500gr.	6,79	750,00	5.092,50	0,00	480,00	0,00	270,00	1.833,30			
Produto: 34904	BISCOITO DOCE MARIA 370 GRAMAS											
Item: 002	Embalagem de 500gr.	6,78	1.500,00	10.170,00	0,00	819,00	0,00	681,00	4.617,18			
Produto: 35111	BISCOITO CREAM CRACKER											
	COM AMOSTRA. Zero gordura trans/zero lactose, isento de proteína do leite e traços de leite - embalagem 400gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal e açúcar.											
Item: 003	Embalagem mínima de 350 gr.	6,79	750,00	5.092,50	0,00	337,00	0,00	413,00	2.804,27			
Produto: 35117	BISCOITO MAISENA											
	Embalagem mínima de 350 gr.											
Item: 004	Embalagem de 500gr.	6,79	400,00	2.716,00	0,00	209,00	0,00	191,00	1.296,89			
Produto: 35118	BISCOITO ROSCA DE CALDA											
	Embalagem de no mínimo 360g											
Item: 005	Embalagem de 500gr.	6,79	400,00	2.716,00	0,00	171,00	0,00	229,00	1.554,91			
Produto: 35118	BISCOITO ROSCA DE CALDA											
	Embalagem de no mínimo 360g											

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARLANE DOSS, na versão: 55361



Município de Rio Bonito do Iguazu - 2025
Saldos da licitação
Pregão 000097/2023 - Registro de Preços

Produto:	Item:	Nome:	Preço unitário	Quantidade	Valor atual	Qtde/Valor	Qtde requisitada	Qtde requisitada	Quantidade a	Valor requisitado	Valor requisitado	Saldo a requisitar
			atual	atual	remanejado	com contrato	sem contrato	requisitar	com contrato	sem contrato		
Produto:	Item: 006	35120 BISCOITO ROSCA DE COCO	6,79	400,00	2.716,00	0,00	331,00	0,00	69,00			468,51
		Embalagem de no mínimo 360g										
		Embalagem de no mínimo 360g										
Total do fornecedor:												148.078,00

Código: 33879 - 6 Nome: strapasson e araujo ltda **CPF/CNPJ: 30.877.802/0001-45** **Telefone: 42991112304** **73.278,30**

Produto:	Item: 007	35181 LOURO	4,04	200,00	808,00	0,00	10,00	0,00	190,00			767,60
		Embalagem de no mínimo 8 gramas.			808,00	0,00	10,00	0,00	190,00			767,60

Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Dev e apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagem de no mínimo 8 gramas.

Produto:	Item: 001	17773 CANELA EM PÓ EMBALAGEM MINIMA 30 GRAMAS	6,59	200,00	1.318,00	0,00	10,00	0,00	190,00			1.252,10
		Embalagem de 100gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.			1.318,00	0,00	10,00	0,00	190,00			1.252,10

Produto:	Item: 002	4144 BALA MASTIGÁVEL MACIA 600 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	13,90	300,00	4.170,00	0,00	16,00	0,00	284,00			3.892,00
		Embalagem de 100gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.			4.170,00	0,00	16,00	0,00	284,00			3.892,00

Produto:	Item: 003	4145 BALA MASTIGÁVEL DE IOGURTE SABOR MORANGO 600 GRAMAS	15,00	600,00	9.000,00	0,00	160,00	0,00	440,00			6.600,00
		Embalagem de 100gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.			9.000,00	0,00	160,00	0,00	440,00			6.600,00

Produto:	Item: 005	28232 BALA DURA DIVERSOS SABORES (HORTELÂMENTA/CANELA) 600 GRAMAS	13,00	300,00	3.900,00	0,00	32,00	0,00	268,00			3.484,00
		Embalagem de 100gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.			3.900,00	0,00	32,00	0,00	268,00			3.484,00

Produto:	Item: 001	18236 MORANGO	10,80	100,00	1.080,00	0,00	5,00	0,00	95,00			1.026,00
		Bandeja de 250g.			1.080,00	0,00	5,00	0,00	95,00			1.026,00

Produto:	Item: 003	35089 ABACAXI	9,10	100,00	910,00	0,00	22,00	0,00	78,00			709,80
		Embalagem de 100gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.			910,00	0,00	22,00	0,00	78,00			709,80

Produto:	Item: 004	35103 BANANA KATURRA	5,55	600,00	3.330,00	0,00	594,00	0,00	6,00			33,30
		Embalagem de 100gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.			3.330,00	0,00	594,00	0,00	6,00			33,30

* estorno da req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emittido por: KARIANE DOSS, na versão: 55363

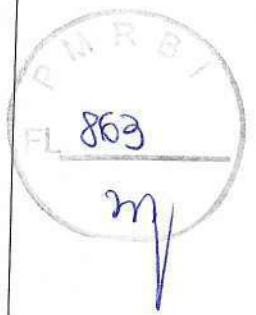


Município de Rio Bonito do Iguçu - 2025
Saldos da licitação
Pregão 000097/2023 - Registro de Preços

Item	Produto	Nome: Lote	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar com contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 005	Produto: 35174	LARANJA PÊRA	5,00	200,00	1.000,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 006	Produto: 35189	MAÇA FUJI	10,95	300,00	3.285,00	0,00	49,50	0,00	250,50	2.742,98	0,00	2.742,98
Item: 007	Produto: 35197	MAMÃO FORMOSO	11,90	200,00	2.380,00	0,00	11,00	0,00	189,00	2.249,10	0,00	2.249,10
Item: 008	Produto: 35200	MANGA TOMMY	7,29	200,00	1.458,00	0,00	10,00	0,00	190,00	1.385,10	0,00	1.385,10
Item: 009	Produto: 35203	MELANCIA	3,20	600,00	1.920,00	0,00	418,00	0,00	182,00	582,40	0,00	582,40
Item: 010	Produto: 35204	MELÃO AMARELO	7,20	150,00	1.080,00	0,00	67,00	0,00	83,00	597,60	0,00	597,60
Item: 011	Produto: 35209	PÊRA	10,50	150,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	150,00	1.575,00	0,00	1.575,00
Lote: 023	Nome: Lote 023											
Item: 001	Produto: 169	REPOLHO VERDE	3,05	800,00	2.440,00	0,00	800,00	0,00	0,00	58.816,12	0,00	58.816,12
Item: 002	Produto: 1490	COUVE EM FOLHA (MAÇO)	4,50	400,00	1.800,00	0,00	56,00	0,00	344,00	1.548,00	0,00	1.548,00
Item: 003	Produto: 1492	ALFACE	3,70	4.000,00	14.800,00	0,00	825,00	0,00	3.175,00	11.747,50	0,00	11.747,50
Item: 004	Produto: 16110	ALMEIRÃO	3,80	500,00	1.900,00	0,00	250,00	0,00	250,00	950,00	0,00	950,00
Item: 005	Produto: 21807	TEMPERO VERDE	3,80	500,00	1.900,00	0,00	268,00	0,00	232,00	881,60	0,00	881,60
Item: 006	Produto: 22964	RÚCULA	3,80	500,00	1.900,00	0,00	118,00	0,00	382,00	1.451,60	0,00	1.451,60
Item: 007	Produto: 28214	PIMENTÃO VERDE	11,20	150,00	1.680,00	0,00	57,30	0,00	92,70	1.038,24	0,00	1.038,24
Item: 008	Produto: 35090	ABOBRINHA VERDE	5,50	150,00	825,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 009	Produto: 35101	ALHO	31,00	200,00	6.200,00	0,00	94,90	0,00	105,10	3.258,10	0,00	3.258,10

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 55365



Município de Rio Bonito do Iguacu - 2025
Saldos da licitação
Pregão 000097/2023 - Registro de Preços

Item	Produto	Preço unitário		Quantidade		Valor atual		Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar		Valor requisitado		Saldo a requisitar
		atual		atual		requisitar	com contrato				requisitar	sem contrato			
Item: 010	35107 BATATA DOCE ROXA	6,00		400,00		2.400,00		0,00	400,00	0,00	0,00	400,00		8.404,50	0,00
Item: 011	35108 BATATA INGLESA MONALISA	6,50		2.000,00		13.000,00		0,00	707,00	0,00	0,00	1.293,00		8.404,50	
Item: 012	35109 BATATA SALSA	15,00		200,00		3.000,00		0,00	113,50	0,00	0,00	86,50		1.297,50	
Item: 013	35110 BETERRABA	5,20		600,00		3.120,00		0,00	333,00	0,00	0,00	287,00		1.388,40	
Item: 014	35124 BRÓCOLIS	6,50		700,00		4.550,00		0,00	164,00	0,00	0,00	536,00		3.484,00	
Item: 015	35135 CEBOLA NACIONAL	7,60		600,00		4.560,00		0,00	420,50	0,00	0,00	179,50		1.364,20	
Item: 016	35136 CENOURA	5,80		500,00		2.900,00		0,00	330,00	0,00	0,00	170,00		986,00	
Item: 017	35144 CHUCHU	5,20		400,00		2.080,00		0,00	278,00	0,00	0,00	122,00		634,40	
Item: 018	35148 COUVE-FLOR	5,98		700,00		4.186,00		0,00	129,00	0,00	0,00	571,00		3.414,58	
Item: 019	35199 MANDIOCA Descascada.	8,40		1.500,00		12.600,00		0,00	501,00	0,00	0,00	999,00		8.391,60	
Item: 020	35217 TOMATE	8,98		1.200,00		10.776,00		0,00	245,00	0,00	0,00	955,00		8.675,90	
Total do fornecedor:															89.660,70

Código: 35968 - 8 Nome: 2RB COMERCIO E DISTRIBUÇÃO DE CPF/CNPJ: 12.050.384/0001-36 Telefone: 42999230040 **138.001,00**

Produto: 35128 CANJICUINHA DE MILHO AMARELA
 Embalagem 1 kg, fina, pacotes de polietileno transparente, atóxico, livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, a cada 100gr 264 kcal, 60gr carboidrato, 6gr de proteína, 2gr de gorduras totais, 4,8g de fibra alimentar.
 Unidade de medida: UN
 Saldo a requisitar: 2.053,80

Produto: 35160 FARINHA DE MILHO - FUBÁ
 A partir da moagem do grão de milho, aspecto fino e amarelo, livre de unidade, de primeira qualidade, pré-cozido embalagem 1kg, pacotes atóxicos, transparentes e resistentes.
 Unidade de medida: UN
 Saldo a requisitar: 1.219,65

* estorno de req, compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emisso por: KARIANE DOSS, na versão: 5536j



Município de Rio Bonito do Iguazu - 2025
Saldos da licitação
Pregão 000097/2023 - Registro de Preços

Item	Produto	Descrição	Preço unitário		Quantidade		Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
			atual	atual	atual	atual							
Item: 003	35161	FARINHA DE MILHO - BIJU	6,49	300,00	1.947,00	0,00	126,00	0,00	174,00	1.129,26	UN	1.129,26	
Amarela em flocos, embalagem de 1kg, livre de parasitas e substancias nocivas.													
Item: 004	35162	FARINHA DE TRIGO	19,49	500,00	9.745,00	0,00	104,00	0,00	396,00	7.718,04	UN	7.718,04	
Tipo 1, pacote de 5 kg, ingredientes farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, ausência de umidade, não fermentada, não apresentar resíduos, impurezas ou rendimento insatisfatório, embalagem atóxica e intacta. A cada 50g do produto contenha 180Kcal, 38g carboidratos totais, 5g proteína, 0,5g gorduras totais, 1,6g fibra alimentar, 2,1mg ferro, 75mcg ácido f. fólico. (Seja enriquecida com 4mg a 9mg de ferro/100g e com 140µg a 220µg de ácido fólico/100g).													
Item: 006	36185	FARINHA DE MANDIOCA	8,49	200,00	1.698,00	0,00	67,00	0,00	133,00	1.129,17	PC	1.129,17	
Torrada, embalagem de 500g.													
Item: 001	183	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	19,00	200,00	3.800,00	0,00	1,00	0,00	199,00	3.781,00	PC	3.781,00	
Item: 002	200	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS	11,99	300,00	3.597,00	0,00	65,00	0,00	235,00	2.817,65	PC	2.817,65	
Embalagem com 250gr, para confecção de bolos, isento de mofo e qualquer substancia nociva, embalagem plástica em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca.													
Item: 004	26830	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 125 GRAMAS	10,20	200,00	2.040,00	0,00	33,00	0,00	167,00	1.703,40	UN	1.703,40	
Embalagem minina de 125 gr.													
Item: 005	36190	SUCO EM PÓ	1,38	1.000,00	1.380,00	0,00	930,00	0,00	70,00	96,60	PC	96,60	
Embalagem com no mínimo 25g, diversos sabores.													
Item: 001	140	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	4,09	400,00	1.636,00	0,00	72,00	0,00	328,00	1.341,52	UN	1.341,52	
COM AMOSTRA													
Item: 002	155	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	7,29	500,00	3.645,00	0,00	79,00	0,00	421,00	3.069,09	UN	3.069,09	
COM AMOSTRA													
Item: 003	35159	EXTRATO DE TOMATE	15,80	500,00	7.900,00	0,00	273,00	0,00	227,00	3.586,60	UN	3.586,60	
Embalagem sacê, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, de 1kg, concentrado simples, sem aditivos químicos.													
Item: 004	300	004	5,09	300,00	1.527,00	0,00	14,00	0,00	286,00	1.455,74	UN	1.455,74	
* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)													
Emittido por: KARIANE DOSS, na versão 5536													



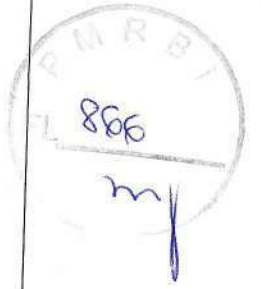
Município de Rio Bonito do Iguazu - 2025
Saldo da licitação
Pregão 000097/2023 - Registro de Preços

Página: 11

Produto:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 35159 EXTRATO DE TOMATE									
Embalagem sachê, integral, resistente, vedada hermeticamente e limpa, de no mínimo 300g, concentrado simples, sem aditivos químicos.									
Lote: 013	Nome: Lote 013								Unidade de medida: UN
Item: 001	10,49	1.050,00	12.754,50	0,00	350,00	0,00	700,00	8.590,40	
Item: 002	50,00	50,00	524,50	0,00	0,00	0,00	50,00	524,50	
Produto: 35153 DOCE CREMOSO DE FRUTA									
Sabores variados para pão, embalagem de 1 kg, pote de polietileno ou acetato, produzido com polpa de frutas, açúcar, glicose e pectina, sem glúten, potes com tampa hermeticamente fechada com laçre de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, sabores variados.									
Lote: 016	Nome: Lote 016								Unidade de medida: UN
Item: 003	11,10	200,00	2.220,00	0,00	94,00	0,00	106,00	1.176,60	
Item: 004	17,20	300,00	5.160,00	0,00	85,00	0,00	215,00	3.698,00	
Produto: 35201 MARGARINA VEGETAL									
COM AMOSTRA. Com sal cremosa zero gordura trans - 80% lipídeos embalagem de 500 gr, a cada 10 gr 72 kcal, 8,0 gr de gorduras totais, 2,4 gr de gorduras saturadas, 2,0 gr de gordura monoinsaturada, 3,7 gr de gordura poliinsaturada, 3,20 gr de ácido linoléico, 45 mg de vitamina a, 0,18 mg de vitamina b1, 0,20 mg de vitamina b6, 0,36 mg de vitamina b12, 5,10 mg de selênio.									
Lote: 015	Nome: Lote 015								Unidade de medida: UN
Item: 001	8,05	2.200,00	13.220,00	0,00	1.426,00	0,00	774,00	3.634,74	
Item: 002	1.000,00	1.000,00	8.050,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Produto: 174 VINAGRE DE ALCÓOL 750 ML									
Refinado tipo 1, extrato refinado limpo, obtido através de processos tecnológicos adequados, embalado em garrafa pet de 900 ml, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva.									
Lote: 017	Nome: Lote 017								Unidade de medida: UN
Item: 003	2,99	500,00	1.495,00	0,00	174,00	0,00	326,00	974,74	
Produto: 35216 SAL MARINHO									
Moído iodado, extrato de fontes naturais, adicionado de anti-umectante e iodo, acondicionado em sacos plásticos, integros, atóxicos, resistentes, vedados, embalagem de 1kg.									
Lote: 018	Nome: Lote 018								Unidade de medida: UN
Item: 004	3,75	400,00	1.500,00	0,00	232,00	0,00	168,00	630,00	
Produto: 35219 VINAGRE DE MAÇÃ									
Embalagem de 750 ml.									
Lote: 019	Nome: Lote 019								Unidade de medida: UN
Item: 003	7,25	300,00	2.175,00	0,00	20,00	0,00	280,00	2.030,00	
Produto: 17789 FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UN									
Lote: 020	Nome: Lote 020								Unidade de medida: UN
Item: 003	6,99	600,00	4.194,00	0,00	286,00	0,00	314,00	2.194,86	
Total do fornecedor: 73.679,50									

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emittido por: KARRIANE DOSS, na versão: 55361



Município de Rio Bonito do Iguazu - 2025
Saldos da licitação
Pregão 000097/2023 - Registro de Preços

Código: 36416 - 9 Nome: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 44.291.351/0001-74 Telefone: 4236531638

Lote	Item	Nome	Preço unitário		Quantidade		Valor atual		Qtde/Valor remanejado		Qtde requisitada com contrato		Qtde requisitada sem contrato		Quantidade a requisitar		Valor requisitado		Saldo a requisitar	Unidade de medida
			atual		atual		com contrato	sem contrato	com contrato	sem contrato	com contrato	sem contrato	com contrato	sem contrato						
Lote: 002	Item: 002	113 CARNE BOVINA CONTRA-FILE	34,88		2.200,00		75.196,00		0,00	1.823,48		0,00	0,00	376,52		13.462,89		6.334,91	KG	
Produto: 113 CARNE BOVINA CONTRA-FILE In natura, cheio e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.																				
Lote: 007	Item: 007	118 CARNE BOVINA ALCATRAO	31,23		800,00		24.984,00		0,00	780,10		0,00	0,00	19,90		621,48			KG	
Produto: 118 CARNE BOVINA ALCATRAO In natura, cheio e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.																				
Lote: 011	Item: 011	35134 CARNE BOVINA POSTA	37,18		600,00		22.308,00		0,00	425,00		0,00	0,00	175,00		6.506,50			KG	
Produto: 35134 CARNE BOVINA POSTA In natura, sem gordura, sem sebo e nervos, cheio e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente, atóxica, resistente, intacta, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.																				
Lote: 003	Item: 003	35188 LINGUINHA DE FRANGO SEM PIMENTA DE 1º QUALIDADE	21,45		1.100,00		14.995,00		0,00	980,00		0,00	0,00	120,00		2.574,00			KG	
Produto: 35188 LINGUINHA DE FRANGO SEM PIMENTA DE 1º QUALIDADE In natura, sem gordura, sem sebo e nervos, cheio e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente, atóxica, resistente, intacta, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.																				
Lote: 005	Item: 005	35208 OVOS DE GALINHA GRANDE - TIPO VERMELHO	10,70		800,00		8.560,00		0,00	800,00		0,00	0,00	0,00		0,00			KG	
Produto: 35208 OVOS DE GALINHA GRANDE - TIPO VERMELHO Embalagem mínima de 1 kg.																				
Lote: 006	Item: 006	35163 FARINHA PARA KIBE	14,79		400,00		3.366,00		0,00	293,00		0,00	0,00	107,00		1.268,03			DZ	
Produto: 35163 FARINHA PARA KIBE Embalagem mínima de 1 kg.																				
Lote: 007	Item: 007	36187 FAROFA PRONTA TEMPERADA	6,29		300,00		1.887,00		0,00	263,00		0,00	0,00	37,00		232,73			PC	
Produto: 36187 FAROFA PRONTA TEMPERADA Farofa temperada de mandioca, embalagem com no mínimo 250g.																				
Lote: 008	Item: 001	17781 BATATA PALHA 400 GRAMAS	19,88		3.400,00		25.836,00		0,00	1.279,00		0,00	0,00	2.121,00		18.452,42			KG	
Produto: 17781 BATATA PALHA 400 GRAMAS Embalagem mínima de 1 kg.																				
Lote: 002	Item: 002	17829 ERVA MATE 1KG COM AMOSTRA	14,95		300,00		4.485,00		0,00	42,00		0,00	0,00	258,00		3.857,10			UN	
Produto: 17829 ERVA MATE 1KG COM AMOSTRA																				
Lote: 003	Item: 003	20976 MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS	6,38		500,00		3.190,00		0,00	129,00		0,00	0,00	371,00		2.366,98			UN	
Produto: 20976 MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS * estorno de req, compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)																				

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 55361



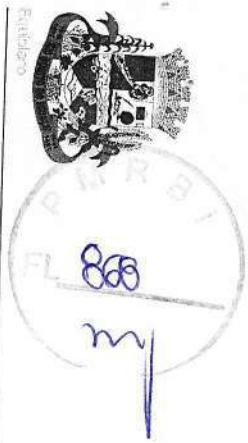
Município de Rio Bonito do Iguazu - 2025
Saldos da licitação
Pregão 000097/2023 - Registro de Preços

Página:13

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Tipo 01, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.										
Produto: 28389 AMENDOIM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	8,09	300,00	2.427,00	0,00	85,00	0,00	215,00	1.739,35		
Item: 004										
Tipo 01, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.										
Produto: 35127 CANJICA AMARELA DE MILHO	6,39	500,00	3.195,00	0,00	243,00	0,00	257,00	1.642,23		
Item: 005										
Tipo 01, despelucada, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.										
Produto: 35215 SAGU	9,69	500,00	4.845,00	0,00	194,00	0,00	306,00	2.965,14		
Item: 006										
Tipo 1 classe Tapioca - embalagem de 500gr, fêcula de mandioca, formato perola, sem adição de glúten, não apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico, acondicionado em pacotes de polietileno, atóxico.										
Produto: 36189 GELATINA EM PÓ	1,73	1.000,00	1.730,00	0,00	542,00	0,00	458,00	792,34		
Item: 007										
Embalagem mínima de 20g. Diversos sabores.										
Lote: 009 Nome: Lote 009										
Item: 001		1.500,00	13.818,00	0,00	918,50	0,00	581,50	7.257,05		
Produto: 165 MISTURA DE TEMPEROS 60 GRAMAS	6,39	200,00	1.278,00	0,00	152,00	0,00	48,00	306,72		
Item: 002										
Tipo 01, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.										
Produto: 172 TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300 GRAMAS	6,48	500,00	3.240,00	0,00	484,00	0,00	16,00	103,68		
Item: 003										
Tipo 01, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.										
Produto: 1496 CALDO EMBALAGEM MINIMA 57 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	3,48	200,00	696,00	0,00	152,00	0,00	48,00	167,04		
Item: 004										
Tipo 01, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.										
Produto: 33603 OREGANO EMBALAGEM 500G	23,24	200,00	4.648,00	0,00	35,00	0,00	165,00	3.834,60		
Item: 005										
Embalagem mínima de 500gr.										
Produto: 35102 AÇAFRÃO DA TERRA										
Item: 006	8,09	200,00	1.618,00	0,00	1,50	0,00	198,50	1.605,87		
Em pó embalagem de 100gr, primeira qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo), embalagem contendo ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, manipulação e data de validade.										
Produto: 35146 COLORAU/COLORIFICO (URUCUM)										
Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa embalagem plástica com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.										
Item: 010	11,69	200,00	2.338,00	0,00	94,00	0,00	106,00	1.239,14		
Lote: 010 Nome: Lote 010										
Item: 002		600,00	4.850,00	0,00	283,00	0,00	317,00	2.677,25		
Produto: 31788 NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	12,39	200,00	2.478,00	0,00	76,00	0,00	124,00	1.536,36		
Item: 002										

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emittida por: KARLAINE DOSS, na versão: 55363



Município de Rio Bonito do Iguçu - 2025
Saldos da licitação
Pregão 000097/2023 - Registro de Preços

Item	Produto	Nome	Lote	Preço unitário		Quantidade		Valor atual		Qtd/Valor remanejado	Qtd/Valor com contrato	Qtd/Valor com contrato	Qtd/Valor com contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar									
				atual		atual																				
Item: 003	35125 CANELA EM PAU			5,69		200,00		1.138,00		0,00	96,00	0,00	0,00	104,00			591,76									
Embalagem mínima de 10 gr.																										
Item: 004	35149 CRAVO DA INDIA			6,17		200,00		1.234,00		0,00	111,00	0,00	0,00	89,00			549,13									
Embalagem de 15gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.																										
Item: 011	36190 SUCCO EM PÓ			10,45		500,00		5.225,00		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00			0,00									
Embalagem com no mínimo 500g, diversos sabores.																										
Item: 017	35176 LEITE INTEGRAL			5,38		1.000,00		5.380,00		0,00	986,00	0,00	0,00	14,00			75,32									
Leite fluido integral tipo longa vida, esterilizado pelo sistema UHT embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos.																										
Item: 001	28231 PÃO FRANCÊS			7,98		3.000,00		23.940,00		0,00	1.000,00	0,00	0,00	2.000,00			15.960,00									
Embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos.																										
Item: 002	28233 PÃO FATIADO 450 GRAMAS			7,98		400,00		3.192,00		0,00	174,00	0,00	0,00	226,00			1.803,48									
Embalagem de 450g, sem glúten e sem lactose.																										
Item: 002	33602 MARACUJA			18,40		50,00		920,00		0,00	1,50	0,00	0,00	48,50			892,40									
Embalagem de 50g, sem glúten e sem lactose.																										
Total do fornecedor:															196.678,00									77.416,70		
TOTAL DA LICITAÇÃO:															960.440,00										479.537,16	

Critério de seleção:
 Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)
 Emitido por: KARIANE DOSS, (na versão: 5536)



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 20/02/2025

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2023 – Atas de registro de preços nº 21,22,23,24,26 e 27/2024 - PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

870

m

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, e a Empresa **2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na rua Alvorada, n.º 62, Sala 01, CEP 85.390-000, Centro, Virmond, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 12.050.384/0001-36, representada pela Sra. RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA, portadora do CPF sob o n.º 008.299.139-12, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 21/2024, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA Embalagem 1 kg, fina, pacotes de polietileno transparente, atóxico, livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, a cada 100gr 264 kcal, 60gr carboidrato, 6gr de proteína, 2gr de gorduras totais, 4,8g de fibra alimentar, 8mg de sódio.	CINDERELA	UN	326,00	6,30	2.053,80
6	2	FARINHA DE MILHO - FUBÁ A partir da moagem do grão de milho, aspecto fino e amarelo, livre de umidade, de primeira qualidade, pré-cozido embalagem 1kg, pacotes atóxicos, transparentes e resistentes.	CINDERELA	UN	235,00	5,19	1.219,65
6	3	FARINHA DE MILHO - BIJU Amarela em flocos, embalagem de 1kg, livre de parasitas e substancias nocivas.	MONTE CLARO	UN	174,00	6,49	1.129,26
6	4	FARINHA DE TRIGO Tipo 1, pacote de	TRIGOSSEL	UN	393,00	19,49	7.659,57



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		5 kg, ingredientes farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, ausência de umidade, não fermentada, não apresentar resíduos, impurezas ou rendimento insatisfatório, embalagem atóxica e intacta. A cada 50g do produto contenha 180kcal, 38g carboidratos totais, 5g proteína, 0,5g gorduras totais, 1,6g fibra alimentar, 2,1mg ferro, 75mcg ácido fólico. (Seja enriquecida com 4mg a 9mg de ferro/100g e com 140µg a 220µg de ácido fólico/100g).					
6	6	FARINHA DE MANDIOCA Torrada, embalagem de 500g.	PINDUCA	PC	133,00	8,49	1.129,17
11	1	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	INCAS	PC	199,00	19,00	3.781,00
11	2	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS Embalagem com 250gr, para confecção de bolos, isento de mofo e qualquer substancia nociva, embalagem plástica em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca.	ROYAL	UN	229,00	11,99	2.745,71
11	4	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS Embalagem mínima de 125 gr.	ATALAIA	UN	167,00	10,20	1.703,40
12	1	CREME DE LEITE 200 GRAMAS COM AMOSTRA	FRIMESA	UN	328,00	4,09	1.341,52
12	2	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS COM AMOSTRA	FRIMESA	UN	421,00	7,29	3.069,09
12	3	EXTRATO DE TOMATE Embalagem sachê, integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, de 1kg, concentrado simples, sem aditivos químicos.	CIAFRIOS	UN	227,00	15,80	3.586,60
12	4	EXTRATO DE TOMATE Embalagem sachê, integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, de no mínimo 300g, concentrado simples, sem aditivos químicos.	CIAFRIOS	UN	286,00	5,09	1.455,74
13	1	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	SUAVIT	UN	50,00	10,49	524,50
13	3	DOCE CREMOSO DE FRUTA Sabores variados para pão, embalagem de 1 kg, pote de polietileno ou acetato, produzido com polpa de frutas, açúcar, glucose e pectina, sem glúten, potes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de	CIAFRIOS	UN	102,00	11,10	1.132,20



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		validade e lote, sabores variados.					
13	4	DOCE DE LEITE Cremoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato, embalagem de 1kg. Ingredientes: leite, açúcar, estabilizante, conservante. Sem soro de leite na composição, não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica.	CIAFRIOS	UN	211,00	17,20	3.629,20
13	5	MARGARINA VEGETAL COM AMOSTRA. Com sal cremosa zero gordura trans - 80% lipídeos embalagem de 500 gr, a cada 10 gr 72 kcal, 8,0 gr de gorduras totais, 2,4 gr de gorduras saturadas, 2,0 gr de gordura monoinsaturada, 3,7 gr de gordura poliinsaturada, 3,20 gr de ácido linoleico, 45 mg de vitamina a, 0,18 mg de vitamina b1, 0,20 mg de vitamina b6, 0,36 mg de vitamina b12, 5,10 mg de selênio.	COAMO	UN	325,00	9,70	3.152,50
15	2	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML Embalagem com 750ml.	CHEMIM	UN	326,00	2,99	974,74
15	3	SAL MARINHO Moído iodado, extraído de fontes naturais, adicionado de antiemectante e iodo, acondicionado em sacos plásticos, íntegros, atóxicos, resistentes, vedados, embalagem de 1kg.	BOM DE MESA	UN	168,00	3,75	630,00
15	4	VINAGRE DE MAÇÃ Embalagem de 750 ml.	CHEMIM	UN	280,00	7,25	2.030,00
16	3	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UN	BRIGITTA	UN	314,00	6,99	2.194,86
TOTAL							45.142,51

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 45.142,51 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), passando o valor total contratual de R\$ 73.679,50 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 28.536,99 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o art. 21, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2025.02.24
15:25:00 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº. 21/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 97/2023-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na rua Alvorada, nº 62, Sala 01, CEP 85.390-000, Centro, Virmond, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36, representada pela Sra. RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA, portadora do CPF sob o nº. 008.299.139-12

DO VALOR: Fica acordado entre as partes a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 21/2024, referente a aquisição de gêneros alimentícios entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 45.142,51 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), passando o valor total contratual de R\$ 73.679,50 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 28.536,99 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).

Data de Assinatura: 21/02/2025.



Documento assinado digitalmente

RAFAEL LUIZ BRAGANHOLO

Data: 07/03/2025 15:13:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

875

37

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 35/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 97/2023-PMRBI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 35/2025-PMRBI QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 97/2023-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na rua Alvorada, n.º 62, Sala 01, CEP 85.390-000, Centro, Virmond, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.050.384/0001-36, representada pela Sra. **RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA**, portadora do CPF sob o n.º. 008.299.139-12, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 97/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	CANJQUINHA DE MILHO AMARELA Embalagem 1 kg, fina, pacotes de polietileno transparente, atóxico, livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, a cada 100gr 264 kcal, 60gr carboidrato, 6gr de proteína, 2gr de gorduras totais, 4,8g de fibra alimentar, 8mg de sódio.	CINDERELA	UN	326,00	6,30	2.053,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

876
m

6	2	FARINHA DE MILHO - FUBÁ A partir da moagem do grão de milho, aspecto fino e amarelo, livre de umidade, de primeira qualidade, pré-cozido embalagem 1kg, pacotes atóxicos, transparentes e resistentes.	CINDERELA	UN	235,00	5,19	1.219,65
6	3	FARINHA DE MILHO - BIJU Amarela em flocos, embalagem de 1kg, livre de parasitas e substancias nocivas.	MONTE CLARO	UN	174,00	6,49	1.129,26
6	4	FARINHA DE TRIGO Tipo 1, pacote de 5 kg, ingredientes farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, ausência de umidade, não fermentada, não apresentar resíduos, impurezas ou rendimento insatisfatório, embalagem atóxica e intacta. A cada 50g do produto contenha 180kcal, 38g carboidratos totais, 5g proteína, 0,5g gorduras totais, 1,6g fibra alimentar, 2,1mg ferro, 75mcg ácido fólico. (Seja enriquecida com 4mg a 9mg de ferro/100g e com 140µg a 220µg de ácido fólico/100g).	TRIGOSSEL	UN	393,00	19,49	7.659,57
6	6	FARINHA DE MANDIOCA Torrada, embalagem de 500g.	PINDUCA	PC	133,00	8,49	1.129,17
11	1	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	INCAS	PC	199,00	19,00	3.781,00
11	2	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS Embalagem com 250gr, para confecção de bolos, isento de mofo e qualquer substancia nociva, embalagem plástica em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca.	ROYAL	UN	229,00	11,99	2.745,71
11	4	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS Embalagem minima de 125 gr.	ATALAIA	UN	167,00	10,20	1.703,40
12	1	CREME DE LEITE 200 GRAMAS COM AMOSTRA	FRIMESA	UN	328,00	4,09	1.341,52
12	2	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS COM AMOSTRA	FRIMESA	UN	421,00	7,29	3.069,09
12	3	EXTRATO DE TOMATE Embalagem sachê, integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, de 1kg, concentrado simples, sem aditivos químicos.	CIAFRIOS	UN	227,00	15,80	3.586,60
12	4	EXTRATO DE TOMATE Embalagem sachê, integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, de no mínimo 300g, concentrado simples, sem aditivos químicos.	CIAFRIOS	UN	286,00	5,09	1.455,74
13	1	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	SUAVIT	UN	50,00	10,49	524,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

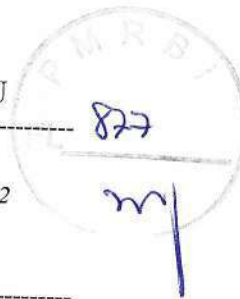
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



13	3	DOCE CREMOSO DE FRUTA Sabores variados para pão, embalagem de 1 kg, pote de polietileno ou acetato, produzido com polpa de frutas, açúcar, glucose e pectina, sem glúten, potes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, sabores variados.	CIAFRIOS	UN	102,00	11,10	1.132,20
13	4	DOCE DE LEITE Cremoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato, embalagem de 1kg. Ingredientes: leite, açúcar, estabilizante, conservante. Sem soro de leite na composição, não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica.	CIAFRIOS	UN	211,00	17,20	3.629,20
13	5	MARGARINA VEGETAL COM AMOSTRA. Com sal cremosa zero gordura trans - 80% lipídeos embalagem de 500 gr, a cada 10 gr 72 kcal, 8,0 gr de gorduras totais, 2,4 gr de gorduras saturadas, 2,0 gr de gordura monoinsaturada, 3,7 gr de gordura poliinsaturada, 3,20 gr de ácido linoleico, 45 mg de vitamina a, 0,18 mg de vitamina b1, 0,20 mg de vitamina b6, 0,36 mg de vitamina b12, 5,10 mg de selênio.	COAMO	UN	325,00	9,70	3.152,50
15	2	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML Embalagem com 750ml.	CHEMIM	UN	326,00	2,99	974,74
15	3	SAL MARINHO Moído iodado, extraído de fontes naturais, adicionado de antiemectante e iodo, acondicionado em sacos plásticos, íntegros, atóxicos, resistentes, vedados, embalagem de 1kg.	BOM DE MESA	UN	168,00	3,75	630,00
15	4	VINAGRE DE MAÇÃ Embalagem de 750 ml.	CHEMIM	UN	280,00	7,25	2.030,00
16	3	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UN	BRIGITTA	UN	314,00	6,99	2.194,86
TOTAL							45.142,51

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **RS 45.142,51** (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRB
878
m

Parágrafo Quarto: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 06 (seis) meses, iniciando em 21/02/2025 e terminando em 20/08/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega dos objetos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

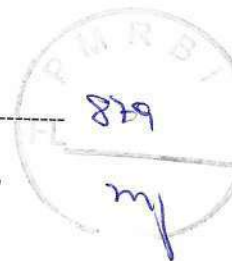
Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS/Tributos Federais, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

820-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

850-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

860-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1490-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1500-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2820-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2830-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2840-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2850-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2860-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

881

m

d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI
882
27/

- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 97/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

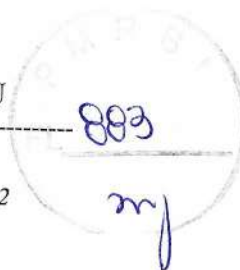
Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Rio Bonito do Iguaçu-PR, 21 de fevereiro de 2025.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO Dados: 2025.02.24
CONTRATANTE 15:30:56 -03'00'

2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente

RAFAEL LUIZ BRAGANHOLO
Data: 07/03/2025 15:16:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Testemunhas:

RG. n°.

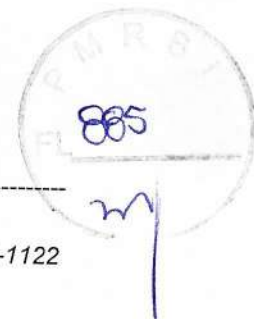
RG. n°.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 22/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 97/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ELEMAR LUIZ GIEHL.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, e a Empresa **ELEMAR LUIZ GIEHL**, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.028.516/0001-03, com sede na rua Vereador Heitor Safrader, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. ELEMAR LUIZ GIEHL, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob o n.º. 589.461.449-04, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 22/2024, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	CASCATINHA	KG	708,60	40,53	28.719,56
2	10	LINGUICINHA MISTA	SUINO PURO	KG	505,00	20,03	10.115,15
3	1	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO Pacote com no mínimo 1kg, congelada, in natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	LAR	KG	384,00	12,75	4.896,00
14	1	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	PREDILECTA	UN	171,00	36,58	6.255,18



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



14	3	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	PREDILECTA	UN	165,00	38,88	6.415,20
TOTAL							56.401,09

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 56.401,09 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e um reais e nove centavos), passando o valor total contratual de R\$ 108.584,00 (cento e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 52.182,91 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO


O aditivo tem como base e fundamento o art. 21, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2025.02.24 15:25:47
-03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL


ELEMAR LUIZ GIEHL
ELEMAR LUIZ GIEHL

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 36/2025
PREGÃO PRESENCIAL N°. 97/2023-PMRBI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 36/2025-
PMRBI QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU,
ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA
ELEMAR LUIZ GIEHL, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N°. 97/2023-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ELEMAR LUIZ GIEHL**, inscrita no CNPJ sob n°. 04.028.516/0001-03, com sede na rua Vereador Heitor Safrader, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. **ELEMAR LUIZ GIEHL**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob o n°. 589.461.449-04, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 97/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	CASCATINHA	KG	708.60	40,53	28.719,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná



2	10	LINGUICINHA MISTA	SUINO PURO	KG	505,00	20,03	10.115,15
3	1	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO Pacote com no mínimo 1kg, congelada, in natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	LAR	KG	384,00	12,75	4.896,00
14	1	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	PREDILECTA	UN	171,00	36,58	6.255,18
14	3	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	PREDILECTA	UN	165,00	38,88	6.415,20
TOTAL							56.401,09

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **RS 56.401,09** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e um reais e nove centavos).

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

Parágrafo Quarto: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 06 (seis) meses, iniciando em 21/02/2025 e terminando em 20/08/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega dos objetos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

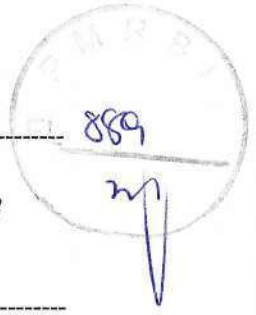
Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS/Tributos Federais, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Sétimo: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

820-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
840-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
850-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
860-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1490-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1500-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1510-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1520-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2820-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2830-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2840-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2850-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2860-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2870-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2880-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2890-151-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4710-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4720-004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4730-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4740-372-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4750-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4760-381-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4770-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4780-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5520-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5530-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5540-996-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5550-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

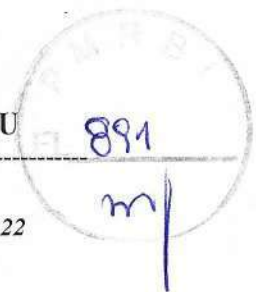
5960-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5970-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5980-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5990-1052-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
6000-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Material de Consumo
6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6460-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6470-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6480-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6710-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6720-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, quando solicitado;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 97/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

893
271

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

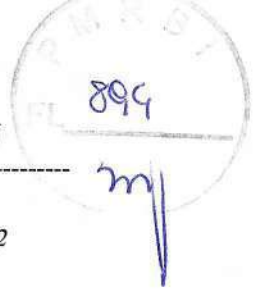
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 21 de fevereiro de 2025.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2025.02.24
15:31:47 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

Elemar Luiz Giehl
ELEMAR LUIZ GIEHL
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

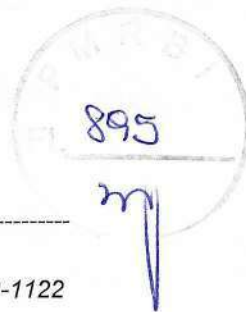
RG. n°.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 23/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 97/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ELIO VALIM DE ALMEIDA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, e a Empresa **ELIO VALIM DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 06.313.971/0001-78, com sede na rua Sete de Setembro, 920, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sr.ª. RENATA VALIM DE ALMEIDA, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 12.547.439-0/PR e CPF/MF sob o n.º. 098.033.399-74, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 23/2024, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	3	CARNE BOVINA COSTELA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.		KG	721,20	28,85	20.806,62
2	8	CARNE BOVINA COXÃO MOLE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.		KG	222,00	41,15	9.135,30
2	9	CARNE BOVINA PATINHO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de		KG	257,00	40,15	10.318,55

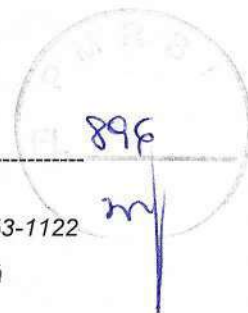
Renata



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.					
2	12	CARNE BOVINA FILÉ 7 In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.		KG	3,55	34,15	121,23
3	2	PEITO DE FRANGO CONGELADO C/ OSSO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.		KG	149,00	15,45	2.302,05
3	3	PEITO DE FRANGO (FILÉ SASSAMI) Sem osso cortado em fatias (file) sem pele congelado, embalagem de 1 kg, intacta de polietileno, transparente, atóxica, - congelado, com etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.		KG	300,00	21,45	6.435,00
19	2	SALSICHA A GRANEL TIPO 1	GUIBOM	KG	493,00	15,45	7.616,85
TOTAL							56.735,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 56.735,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), passando o valor total contratual de R\$ 83.825,00 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais) para R\$ 27.089,40 (vinte e sete mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o art. 21, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

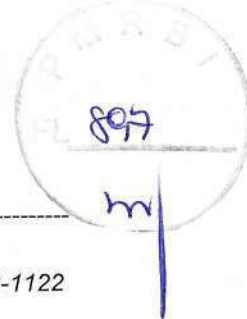
Renata



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.02.24 15:26:27
-03'00'

BOVINO:33348170
915

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

Renata Valim de Almeida
RENATA VALIM DE ALMEIDA
ELIO VALIM DE ALMEIDA

Testemunhas:

1- _____

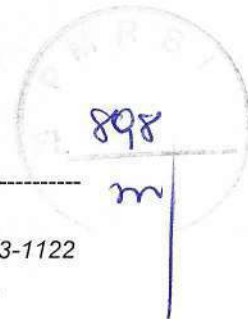
2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº. 23/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 97/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo- Anulação de Saldo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada ELIO VALIM DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.313.971/0001-78, com sede na rua Sete de Setembro, 920, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sr^a. RENATA VALIM DE ALMEIDA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.547.439-0/PR e CPF/MF sob o nº. 098.033.399-74

DO VALOR: Fica acordado entre as partes a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 23/2024, referente a aquisição de gêneros alimentícios entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 56.735,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), passando o valor total contratual de R\$ 83.825,00 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais) para R\$ 27.089,40 (vinte e sete mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos).

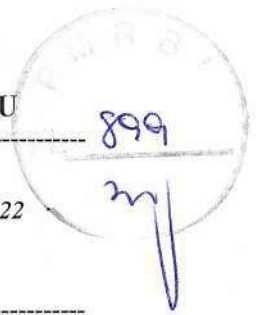
Data de Assinatura: 21/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 37/2025
PREGÃO PRESENCIAL N°. 97/2023-PMRBI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 37/2025-
PMRBI QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU,
ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ELIO
VALIM DE ALMEIDA, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N°. 97/2023-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ELIO VALIM DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 06.313.971/0001-78, com sede na rua Sete de Setembro, 920, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sr^a. **RENATA VALIM DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 12.547.439-0/PR e CPF/MF sob o n°. 098.033.399-74, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 97/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	3	CARNE BOVINA COSTELA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.		KG	721,20	28,85	20.806,62
2	8	CARNE BOVINA COXÃO MOLE In		KG	222,00	41,15	9.135,30

Renata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.					
2	9	CARNE BOVINA PATINHO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.		KG	257,00	40,15	10.318,55
2	12	CARNE BOVINA FILÉ 7 In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.		KG	3,55	34,15	121,23
3	2	PEITO DE FRANGO CONGELADO C/ OSSO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.		KG	149,00	15,45	2.302,05
3	3	PEITO DE FRANGO (FILÉ SASSAMI) Sem osso cortado em fatias (file) sem pele congelado, embalagem de 1 kg, intacta de polietileno, transparente, atóxica, - congelado, com etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.		KG	300,00	21,45	6.435,00
19	2	SALSICHA A GRANEL TIPO 1	GUIBOM	KG	493,00	15,45	7.616,85
TOTAL							56.735,60

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ 56.735,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

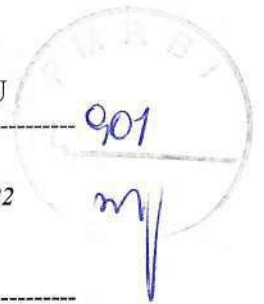
Renata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.
Parágrafo Quarto: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 06 (seis) meses, iniciando em 21/02/2025 e terminando em 20/08/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega dos objetos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

Reuato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS/Tributos Federais, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

820-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

850-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

860-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1490-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1500-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2820-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2830-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2840-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

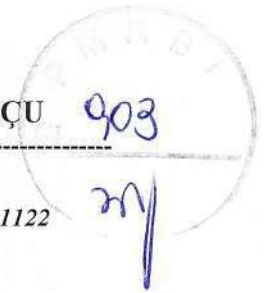
Renata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2850-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2860-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2870-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2880-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2890-151-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4710-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4720-004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4730-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4740-372-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4750-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4760-381-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4770-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4780-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5520-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5530-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5540-996-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5550-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5960-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5970-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5980-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5990-1052-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
6000-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6460-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6470-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6480-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6710-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6720-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

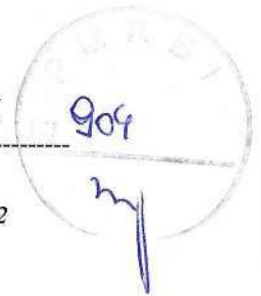
Renato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, quando solicitado;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

Renata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

905

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

m

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 97/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Renata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

906

m

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste

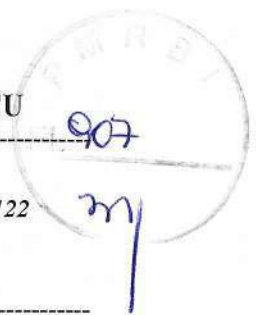
Renata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 21 de fevereiro de 2025.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2025.02.24 15:32:31
-03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

Renata Valim de Almeida
ELIO VALIM DE ALMEIDA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

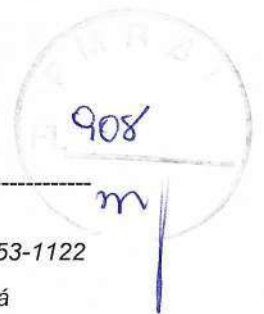
RG. nº.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 24/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 97/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, e a Empresa **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**, inscrita no CNPJ sob n.º. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o n.º. 072.509.669-10, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 24/2024, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	1	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG Classe longo fino tipo 1 embalado em pacote plástico, atóxico, limpo, resistente e transparente embalagem de 5kg, não devendo apresentar substâncias nocivas, preparação dietética final sem empapamento, embalagem intacta, a cada 50g, contém carboidratos 35g, proteínas 3,2g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 1,3g, sódio 0mg.	GRAO DE OURO	PC	129,00	27,90	3.599,10
4	2	AÇUCAR CRISTAL Especial na cor branca embalagem de 5kg, classificado como de primeira qualidade, não devendo estar melado ou empedrado.	CERTANO	UN	487,00	20,90	10.178,30
4	5	LENTILHA Embalagem com 500 gramas, tipo 1, classe média, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos	KITAL	UN	180,00	14,25	2.565,00



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		mofados e/ou carunchados, embalagem plástica, transparente, resistente.					
5	1	MACARRÃO BOCA DE LEÃO Com sêmola embalagem transparente, resistente, bem vedada contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80gr, 60gr de carboidrato, 8,8gr de proteína, 0,9gr de gorduras totais, 2,0gr de fibra alimentar.	GALO	UN	192,00	7,25	1.392,00
5	2	MACARRÃO GRAVATA Sêmola com ovos - embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80gr, 60gr de carboidrato, 8,8gr de proteína, 0,9gr de gorduras totais, 2,0gr de fibra alimentar, 283kcal.	GALO	UN	71,00	7,25	514,75
5	4	MACARRÃO PARAFUSO Sêmola com ovos - embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	GALO	PC	62,00	6,79	420,98
7	1	AMIDO DE MILHO 1 KG 1kg em pó, produto amiláceo, extraído de milho, fabricado a partir de matéria prima limpa e sã, isentas de matéria terrosa e parasita, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, com aspecto em pó fino, cor branca, odor e sabor próprio.	KITAL	UN	256,00	14,90	3.814,40
7	2	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS Embalagem de 500gr.	KITAL	UN	292,00	8,49	2.479,08
7	3	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS Embalagem de 500gr.	KITAL	UN	291,00	8,49	2.470,59
7	4	ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, solúvel, embalagem 400g, a cada 20gr, 75 kcal, 17gr de carboidrato, 1,4gr de proteínas, 1,2gr de fibra alimentar, 42mg de sódio.	ZAELI	UN	491,00	9,49	4.659,59
16	1	CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	LARANJEIRAS	CX	427,00	4,90	2.092,30
16	2	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS COM AMOSTRA. Embalagem de 400g, a cada 25g contém 126 valor energético, 9,5g carboidratos, 9,5g de açucares totais, 0g açucares adicionados, 6,5g proteínas, 6,9g gorduras totais, 6,6g gorduras saturadas, 0g gorduras trans, 0g fibra alimentares, 91 sódio, 140 vitamina A, 2,5	AURORA	PC	1.415,00	18,49	26.163,35



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		vitamina D, 214 cálcio.					
16	4	CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	DAS 5	CX	20,00	5,90	118,00
16	5	CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	DAS 5	CX	20,00	5,90	118,00
16	6	CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	VERDELANDIA	CX	20,00	5,89	117,80
18	1	BISCOITO DOCE MARIA 370 GRAMAS	PICPININI	PC	270,00	6,79	1.833,30
18	2	BISCOITO CREAM CRACKER COM AMOSTRA. Zero gordura trans/zero lactose, isento de proteína do leite e traços de leite - embalagem 400gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal e açúcar.	PICPININI	UN	681,00	6,78	4.617,18
18	3	BISCOITO MAISENA Embalagem mínima de 350 gr.	PICPININI	UN	413,00	6,79	2.804,27
18	4	BISCOITO ROSCA DE CALDA Embalagem de no mínimo 360g	PICPININI	UN	191,00	6,79	1.296,89
18	5	BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE Embalagem de no mínimo 360g	PICPININI	UN	229,00	6,79	1.554,91
18	6	BISCOITO ROSCA DE COCO Embalagem de no mínimo 360g	PICPININI	UN	69,00	6,79	468,51
TOTAL							73.278,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 73.278,30 (setenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos), passando o valor total contratual de R\$ 148.078,00 (cento e quarenta e oito mil e setenta e oito reais) para R\$ 74.799,70 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o art. 21, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

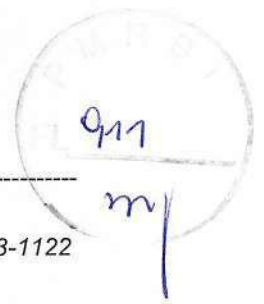
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2025.02.24 15:27:28 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

IARA TERRES DA SILVA Assinado de forma digital por IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:26655261000133
DAMBROSKI:2665526 Dados: 2025.02.25 21:53:46
1000133 -03'00'

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº. 24/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 97/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo- Anulação de Saldo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 24/2024, referente a aquisição de gêneros alimentícios entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 73.278,30 (setenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos), passando o valor total contratual de R\$ 148.078,00 (cento e quarenta e oito mil e setenta e oito reais) para R\$ 74.799,70 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

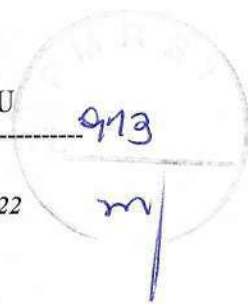
Data de Assinatura: 21/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 38/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 97/2023-PMRBI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 38/2025-
PMRBI QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU,
ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA IARA
TERRES DA SILVA DAMBROSKI,
CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 97/2023-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**, inscrita no CNPJ sob n.º. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. **SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o n.º. 072.509.669-10, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 97/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	1	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG Classe longo fino tipo 1 embalado em pacote plástico, atóxico, limpo, resistente e transparente embalagem de 5kg, não devendo apresentar substâncias nocivas, preparação dietética final sem empapamento, embalagem intacta, a cada 50g, contém carboidratos 35g,	GRAO DE OURO	PC	129,00	27,90	3.599,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

914
m

		proteínas 3,2g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 1,3g, sódio 0mg.					
4	2	AÇUCAR CRISTAL Especial na cor branca embalagem de 5kg, classificado como de primeira qualidade, não devendo estar melado ou empedrado.	CERTANO	UN	487,00	20,90	10.178,30
4	5	LENTILHA Embalagem com 500 gramas, tipo 1, classe média, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, embalagem plástica, transparente, resistente.	KITAL	UN	180,00	14,25	2.565,00
5	1	MACARRÃO BOCA DE LEÃO Com sêmola embalagem transparente, resistente, bem vedada contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80gr, 60gr de carboidrato, 8,8gr de proteína, 0,9gr de gorduras totais, 2,0gr de fibra alimentar.	GALO	UN	192,00	7,25	1.392,00
5	2	MACARRÃO GRAVATA Sêmola com ovos - embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80gr, 60gr de carboidrato, 8,8gr de proteína, 0,9gr de gorduras totais, 2,0gr de fibra alimentar, 283kcal.	GALO	UN	71,00	7,25	514,75
5	4	MACARRÃO PARAFUSO Sêmola com ovos - embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	GALO	PC	62,00	6,79	420,98
7	1	AMIDO DE MILHO 1 KG 1kg em pó, produto amiláceo, extraído de milho, fabricado a partir de matéria prima limpa e sã, isentas de matéria terrosa e parasita, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, com aspecto em pó fino, cor branca, odor e sabor próprio.	KITAL	UN	256,00	14,90	3.814,40
7	2	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS Embalagem de 500gr.	KITAL	UN	292,00	8,49	2.479,08
7	3	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS Embalagem de 500gr.	KITAL	UN	291,00	8,49	2.470,59
7	4	ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, solúvel, embalagem 400g, a cada 20gr, 75 kcal, 17gr de carboidrato, 1,4gr de proteínas, 1,2gr de fibra alimentar, 42mg de sódio.	ZAELI	UN	491,00	9,49	4.659,59
16	1	CHA MATE NATURAL SAQUINHO	LARANJEIRAS	CX	427,00	4,90	2.092,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

915
m

EMBALAGEM COM 25 UNIDADES							
16	2	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS COM AMOSTRA. Embalagem de 400g, a cada 25g contém 126 valor energético, 9,5g carboidratos, 9,5g de açucares totais, 0g açucares adicionados, 6,5g proteínas, 6,9g gorduras totais, 6,6g gorduras saturadas, 0g gorduras trans, 0g fibra alimentares, 91 sódio, 140 vitamina A, 2,5 vitamina D, 214 cálcio.	AURORA	PC	1.415,00	18,49	26.163,35
16	4	CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	DAS 5	CX	20,00	5,90	118,00
16	5	CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	DAS 5	CX	20,00	5,90	118,00
16	6	CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	VERDELANDIA	CX	20,00	5,89	117,80
18	1	BISCOITO DOCE MARIA 370 GRAMAS	PICCININI	PC	270,00	6,79	1.833,30
18	2	BISCOITO CREAM CRACKER COM AMOSTRA. Zero gordura trans/zero lactose, isento de proteína do leite e traços de leite - embalagem 400gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal e açúcar.	PICCININI	UN	681,00	6,78	4.617,18
18	3	BISCOITO MAISENA Embalagem mínima de 350 gr.	PICCININI	UN	413,00	6,79	2.804,27
18	4	BISCOITO ROSCA DE CALDA Embalagem de no mínimo 360g	PICCININI	UN	191,00	6,79	1.296,89
18	5	BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE Embalagem de no mínimo 360g	PICCININI	UN	229,00	6,79	1.554,91
18	6	BISCOITO ROSCA DE COCO Embalagem de no mínimo 360g	PICCININI	UN	69,00	6,79	468,51
TOTAL							73.278,30

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **RS 73.278,30** (setenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

Parágrafo Quarto: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

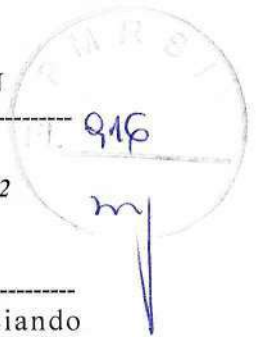
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 06 (seis) meses, iniciando em 21/02/2025 e terminando em 20/08/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega dos objetos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

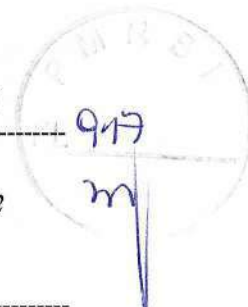
Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS/Tributos Federais, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

820-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
840-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
850-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
860-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1490-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1500-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1510-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1520-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2820-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2830-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2840-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2850-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2860-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2870-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2880-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2890-151-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

4710-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4720-004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4730-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4740-372-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4750-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4760-381-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4770-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4780-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5520-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5530-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5540-996-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5550-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5960-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5970-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5980-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5990-1052-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
6000-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6460-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6470-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6480-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6710-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6720-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, quando solicitado;
- A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

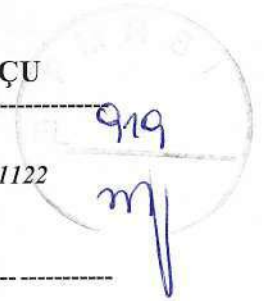
CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º. 8.666/93, Decreto Municipal n.º. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei n.º. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

920

M

- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 97/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus postos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

921

M

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 21 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

922
M

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.02.24 15:33:12 -03'00'

15
SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

IARA TERRES DA SILVA
DAMBROSKI:26655261
000133

Assinado de forma digital por
IARA TERRES DA SILVA
DAMBROSKI:26655261000133
Dados: 2025.02.25 21:56:06 -03'00'

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

923

m

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 26/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 97/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA STRAPASSON E ARAÚJO LTDA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, e a Empresa **STRAPASSON E ARAÚJO LTDA**, com sede na Rua Inácio Karpinski, n.º 291, CEP 85.055-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 30.877.802/0001-45, representada pela Sra. DANIELA MARIA STRAPASSON, portadora do CPF/MF sob o n.º. 038.530.869-85, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 26/2024, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	7	LOURO Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Dev e apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagem de no mínimo 8 gramas.	CPA	UN	190,00	4,04	767,60
10	1	CANELA EM PÓ EMBALAGEM MÍNIMA 30 GRAMAS Embalagem de 100gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.	CPA	UN	190,00	6,59	1.252,10
20	1	BALA MASTIGÁVEL MACIA 600 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	FLORESTAL	PC	280,00	13,90	3.892,00
20	2	BALA MASTIGÁVEL DE IOGURTE SABOR MORANGO 600 GRAMAS	FLORESTAL	PC	284,00	13,90	3.947,60
20	3	PIRULITO REDONDO EMBALAGEM	FLORESTAL	PC	440,00	15,00	6.600,00



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

929

m

COM 24 UNIDADES 480 GRAMAS							
20	5	BALA DURA DIVERSOS SABORES (HORTELÃ/MENTA/CANELA) 600 GRAMAS	FLORESTAL	UN	268,00	13,00	3.484,00
22	1	MORANGO Bandeja de 250g.	CEASA	UN	95,00	10,80	1.026,00
22	3	ABACAXI	CEASA	UN	78,00	9,10	709,80
22	4	BANANA KATURRA	CEASA	KG	6,00	5,55	33,30
22	6	MAÇA FUJI	FRUTIGUARA	KG	250,50	10,95	2.742,98
22	7	MAMÃO FORMOSO	CEASA	KG	189,00	11,90	2.249,10
22	8	MANGA TOMMY	CEASA	KG	190,00	7,29	1.385,10
22	9	MELANCIA	CEASA	KG	182,00	3,20	582,40
22	10	MELÃO AMARELO	CEASA	KG	83,00	7,20	597,60
22	11	PÊRA	CEASA	KG	150,00	10,50	1.575,00
23	2	COUVE EM FOLHA (MAÇO)	CEASA	UN	341,00	4,50	1.534,50
23	3	ALFACE	CEASA	UN	3.126,00	3,70	11.566,20
23	4	ALMEIRÃO	CEASA	UN	247,00	3,80	938,60
23	5	TEMPERO VERDE	CEASA	UN	214,00	3,80	813,20
23	6	RÚCULA	CEASA	UN	379,00	3,80	1.440,20
23	7	PIMENTÃO VERDE	CEASA	KG	91,20	11,20	1.021,44
23	9	ALHO	CEASA	KG	100,60	31,00	3.118,60
23	11	BATATA INGLESA MONALISA	CEASA	KG	1.275,00	6,50	8.287,50
23	12	BATATA SALSA	CEASA	KG	65,00	15,00	975,00
23	13	BETERRABA	CEASA	KG	264,00	5,20	1.372,80
23	14	BRÓCOLIS	CEASA	UN	533,00	6,50	3.464,50
23	15	CEBOLA NACIONAL	CEASA	KG	166,50	7,60	1.265,40
23	16	CENOURA	CEASA	KG	167,00	5,80	968,60
23	17	CHUCHU	CEASA	KG	116,00	5,20	603,20
23	18	COUVE-FLOR	CEASA	UN	568,00	5,98	3.396,64
23	19	MANDIOCA Descascada.	CEASA	KG	969,00	8,40	8.139,60
23	20	TOMATE	CEASA	KG	949,00	8,98	8.522,02
TOTAL							88.272,58

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 88.272,58 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor total contratual de R\$ 138.001,00 (cento e trinta e oito mil e um reais) para R\$ 49.728,42 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o art. 21, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

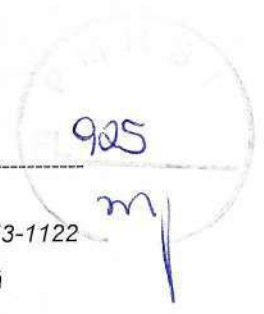
CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2025.02.24 15:28:36 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

STRAPASSON E Assinado de forma digital por STRAPASSON E ARAUJO
ARAUJO LTDA:30877802000145
LTDA:30877802000 Dados: 2025.03.06 14:15:00 -03'00'
145

DANIELA MARIA STRAPASSON
STRAPASSON E ARAÚJO LTDA

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

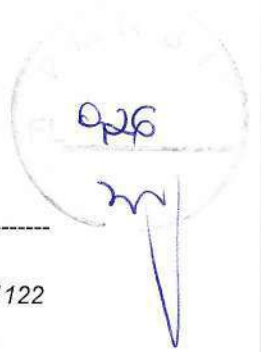
Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº. 26/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 97/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo- Anulação de Saldo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: STRAPASSON E ARAÚJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, nº 291, CEP 85.055-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-45, representada pela Sra. DANIELA MARIA STRAPASSON, portadora do CPF/MF sob o nº. 038.530.869-85.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 26/2024, referente a aquisição de gêneros alimentícios entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa STRAPASSON E ARAÚJO LTDA, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 88.272,58 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor total contratual de R\$ 138.001,00 (cento e trinta e oito mil e um reais) para R\$ 49.728,42 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 21/02/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

927
m

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 39/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 97/2023-PMRBI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 39/2025-
PMRBI QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU,
ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA
STRAPASSON E ARAÚJO LTDA,
CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 97/2023-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **STRAPASSON E ARAÚJO LTDA**, com sede na Rua Inácio Karpinski, n.º 291, CEP 85.055-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 30.877.802/0001-45, representada pela Sra. **DANIELA MARIA STRAPASSON**, portadora do CPF/MF sob o n.º. 038.530.869-85, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 97/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	7	LOURO Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Dev e apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagem de no mínimo 8 gramas.	CPA	UN	190,00	4,04	767,60
10	1	CANELA EM PÓ EMBALAGEM MÍNIMA 30 GRAMAS Embalagem de 100gr, especiaria de primeira	CPA	UN	190,00	6,59	1.252,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

925
m

		qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.					
20	1	BALA MASTIGÁVEL MACIA 600 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	FLORESTAL	PC	280,00	13,90	3.892,00
20	2	BALA MASTIGÁVEL DE IOGURTE SABOR MORANGO 600 GRAMAS	FLORESTAL	PC	284,00	13,90	3.947,60
20	3	PIRULITO REDONDO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES 480 GRAMAS	FLORESTAL	PC	440,00	15,00	6.600,00
20	5	BALA DURA DIVERSOS SABORES (HORTELÃ/MENTA/CANELA) 600 GRAMAS	FLORESTAL	UN	268,00	13,00	3.484,00
22	1	MORANGO Bandeja de 250g.	CEASA	UN	95,00	10,80	1.026,00
22	3	ABACAXI	CEASA	UN	78,00	9,10	709,80
22	4	BANANA KATURRA	CEASA	KG	6,00	5,55	33,30
22	6	MAÇA FUJI	FRUTIGUARA	KG	250,50	10,95	2.742,98
22	7	MAMÃO FORMOSO	CEASA	KG	189,00	11,90	2.249,10
22	8	MANGA TOMMY	CEASA	KG	190,00	7,29	1.385,10
22	9	MELANCIA	CEASA	KG	182,00	3,20	582,40
22	10	MELÃO AMARELO	CEASA	KG	83,00	7,20	597,60
22	11	PÊRA	CEASA	KG	150,00	10,50	1.575,00
23	2	COUVE EM FOLHA (MAÇO)	CEASA	UN	341,00	4,50	1.534,50
23	3	ALFACE	CEASA	UN	3.126,00	3,70	11.566,20
23	4	ALMEIRÃO	CEASA	UN	247,00	3,80	938,60
23	5	TEMPERO VERDE	CEASA	UN	214,00	3,80	813,20
23	6	RÚCULA	CEASA	UN	379,00	3,80	1.440,20
23	7	PIMENTÃO VERDE	CEASA	KG	91,20	11,20	1.021,44
23	9	ALHO	CEASA	KG	100,60	31,00	3.118,60
23	11	BATATA INGLESA MONALISA	CEASA	KG	1.275,00	6,50	8.287,50
23	12	BATATA SALSA	CEASA	KG	65,00	15,00	975,00
23	13	BETERRABA	CEASA	KG	264,00	5,20	1.372,80
23	14	BRÓCOLIS	CEASA	UN	533,00	6,50	3.464,50
23	15	CEBOLA NACIONAL	CEASA	KG	166,50	7,60	1.265,40
23	16	CENOURA	CEASA	KG	167,00	5,80	968,60
23	17	CHUCHU	CEASA	KG	116,00	5,20	603,20
23	18	COUVE-FLOR	CEASA	UN	568,00	5,98	3.396,64
23	19	MANDIOCA Descascada.	CEASA	KG	969,00	8,40	8.139,60
23	20	TOMATE	CEASA	KG	949,00	8,98	8.522,02
TOTAL							88.272,58

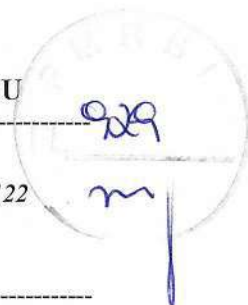
Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 88.272,58** (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.
Parágrafo Quarto: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 06 (seis) meses, iniciando em 21/02/2025 e terminando em 20/08/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega dos objetos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

930

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS/Tributos Federais, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

820-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

850-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

860-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1490-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1500-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2820-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2830-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2840-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 931

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

mj

2850-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2860-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2870-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2880-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2890-151-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4710-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4720-004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4730-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4740-372-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4750-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4760-381-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4770-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4780-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5520-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5530-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5540-996-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5550-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5960-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5970-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5980-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5990-1052-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

6000-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6460-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6470-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6480-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6710-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6720-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 932

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, quando solicitado;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

933

m

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 97/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

939
mj
f.

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

935
m

Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 21 de fevereiro de 2025.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2025.02.24 15:35:07
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

CONTRATANTE

STRAPASSON E Assinado de forma digital
ARAUJO por STRAPASSON E
ARAUJO
LTDA:3087780200 LTDA:30877802000145
0145 Dados: 2025.03.06 14:15:36
-03'00'

STRAPASSON E ARAÚJO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

936

mj

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 27/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 97/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, e a Empresa **VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. ARTHUR MANOEL BITTENCOURT, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º. 074.426.599-18, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 27/2024, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	2	CARNE BOVINA CONTRA-FILE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA	KG	55,62	34,88	1.940,03
2	7	CARNE BOVINA ALCATRAO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA	KG	14,90	31,23	465,33
2	11	CARNE BOVINA POSTA In natura, sem gordura, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao	ASTRA	KG	66,50	37,18	2.472,47

34



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

937

mj

		consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente, atóxica, resistente, intacta, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.					
3	4	LINGUICINHA DE FRANGO SEM PIMENTA DE 1º QUALIDADE	JAGUA	KG	80,00	21,45	1.716,00
6	5	FARINHA PARA KIBE Embalagem mínima de 1 kg.	ZAELI	UN	70,00	14,79	1.035,30
6	7	FAROFA PRONTA TEMPERADA Farofa temperada de mandioca, embalagem com no mínimo 250g.	DUAS MARIAS	PC	22,00	6,29	138,38
8	1	BATATA PALHA 400 GRAMAS	CINDERELA	UN	256,00	19,88	5.089,28
8	2	ERVA MATE 1KG COM AMOSTRA	TIA JOANA	UN	258,00	14,95	3.857,10
8	3	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS Tipo 01, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.	DUAS MARIA	UN	363,00	6,38	2.315,94
8	4	AMENDOIM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS Tipo 01, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.	DUA MARIA	UN	207,00	8,09	1.674,63
8	5	CANJICA AMARELA DE MILHO Tipo 01, despelculada, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.	GERIBA	UN	257,00	6,39	1.642,23
8	6	SAGU Tipo 1 classe tapioca - embalagem de 500gr, fécula de mandioca, formato perola, sem adição de glúten, não apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico, acondicionado em pacotes de polietileno, atóxico.	PRATA	UN	303,00	9,69	2.936,07
8	7	GELATINA EM PÓ Embalagem mínima de 20g. Diversos sabores.	ATALAIA	UN	458,00	1,73	792,34
9	1	MISTURA DE TEMPEROS 60 GRAMAS	ZAELI	PC	48,00	6,39	306,72
9	2	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300 GRAMAS	OLIVEIRA	PC	4,00	6,48	25,92
9	3	CALDO EMBALAGEM MÍNIMA 57 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	MAGGI	CX	48,00	3,48	167,04
9	4	OREGANO EMBALAGEM 500G Embalagem mínima de 500gr.	BECK	UN	161,00	23,24	3.741,64
9	5	AÇAFRÃO DA TERRA Em pó embalagem de 100gr, primeira qualidade,	BECK	UN	186,50	8,09	1.508,79

134



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.02.24 15:29:23 -03'00'

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT
VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Testemunhas:

1- _____

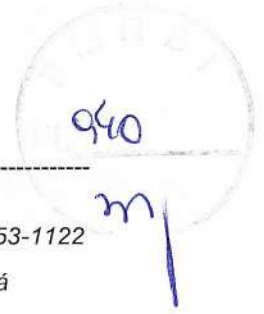
2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº. 27/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 97/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo- Anulação de Saldo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. ARTHUR MANOEL BITTENCOURT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº074.426.599-18.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 27/2024, referente a aquisição de gêneros alimentícios entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 66.181,64 (sessenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor total contratual de R\$ 196.678,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais) para R\$ 130,496,36 (cento e trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

Data de Assinatura: 21/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

041
m

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 40/2025
PREGÃO PRESENCIAL N°. 97/2023-PMRBI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 40/2025-PMRBI QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 97/2023-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. **ARTHUR MANOEL BITTENCOURT**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o n°074.426.599-18, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 97/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	2	CARNE BOVINA CONTRA-FILE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA	KG	55,62	34,88	1.940,03
2	7	CARNE BOVINA ALCATRAO In natura,	ASTRA	KG	14,90	31,23	465,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

992

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

m

		cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.					
2	11	CARNE BOVINA POSTA In natura, sem gordura, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente, atóxica, resistente, intacta, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	ASTRA	KG	66,50	37,18	2.472,47
3	4	LINGUICINHA DE FRANGO SEM PIMENTA DE 1º QUALIDADE	JAGUA	KG	80,00	21,45	1.716,00
6	5	FARINHA PARA KIBE Embalagem mínima de 1 kg.	ZAELI	UN	70,00	14,79	1.035,30
6	7	FAROFA PRONTA TEMPERADA Farofa temperada de mandioca, embalagem com no mínimo 250g.	DUAS MARIAS	PC	22,00	6,29	138,38
8	1	BATATA PALHA 400 GRAMAS	CINDERELA	UN	256,00	19,88	5.089,28
8	2	ERVA MATE 1KG COM AMOSTRA	TIA JOANA	UN	258,00	14,95	3.857,10
8	3	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS Tipo 01, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.	DUAS MARIA	UN	363,00	6,38	2.315,94
8	4	AMENDOIM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS Tipo 01, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.	DUA MARIA	UN	207,00	8,09	1.674,63
8	5	CANJICA AMARELA DE MILHO Tipo 01, despelculada, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.	GERIBA	UN	257,00	6,39	1.642,23
8	6	SAGU Tipo 1 classe tapioca - embalagem de 500gr, fécula de mandioca, formato perola, sem adição de glúten, não apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico, acondicionado em pacotes de polietileno, atóxico.	PRATA	UN	303,00	9,69	2.936,07
8	7	GELATINA EM PÓ Embalagem mínima de 20g. Diversos sabores.	ATALAIA	UN	458,00	1,73	792,34
9	1	MISTURA DE TEMPEROS 60 GRAMAS	ZAELI	PC	48,00	6,39	306,72

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

943
m

9	2	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300 GRAMAS	OLIVEIRA	PC	4,00	6,48	25,92
9	3	CALDO EMBALAGEM MÍNIMA 57 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	MAGGI	CX	48,00	3,48	167,04
9	4	OREGANO EMBALAGEM 500G Embalagem minima de 500gr.	BECK	UN	161,00	23,24	3.741,64
9	5	AÇAFRÃO DA TERRA Em pó embalagem de 100gr, primeira qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mof o), embalagem contendo ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, manipulação e data de validade.	BECK	UN	186,50	8,09	1.508,79
9	6	COLORAU/COLORÍFICO (URUCUM) Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa embalagem plástica com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	BECK	UN	106,00	11,69	1.239,14
10	2	NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	BECK	UN	124,00	12,39	1.536,36
10	3	CANELA EM PAU Embalagem minima de 10 gr.	BECK	UN	99,00	5,69	563,31
10	4	CRAVO DA INDIA Embalagem de 15gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.	BECK	UN	84,00	6,17	518,28
17	1	LEITE INTEGRAL Leite fluído integral tipo longa vida, esterilizado pelo sistema UHT embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos.	SANTA CLARA	UN	2,00	5,38	10,76
21	1	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 2 LITROS (DIVERSOS SABORES) (AMOSTRA)	REFRIKO	UN	1.877,00	7,98	14.978,46
21	2	PÃO FRANCÊS	FORNELO	KG	1.288,79	9,98	12.862,12
21	3	PÃO FATIADO 450 GRAMAS	FORNELO	UN	220,00	7,98	1.755,60
22	2	MARACUJA	CANTU	KG	48,50	18,40	892,40
TOTAL							66.181,64

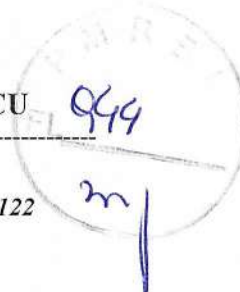
Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **RS 66.181,64** (sessenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.
Parágrafo Quarto: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 06 (seis) meses, iniciando em 21/02/2025 e terminando em 20/08/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega dos objetos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

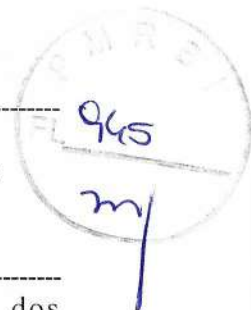
Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS/Tributos Federais, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

820-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

850-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

860-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1490-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1500-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2820-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2830-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

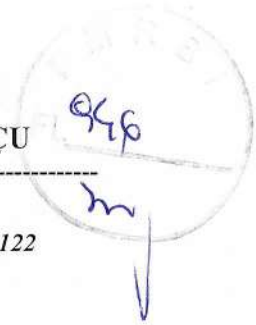
2840-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2850-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2860-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2870-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2880-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2890-151-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4710-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4720-004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4730-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4740-372-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4750-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4760-381-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4770-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4780-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5520-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5530-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5540-996-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5550-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5960-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5970-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5980-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5990-1052-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
6000-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6460-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6470-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6480-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6710-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6720-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

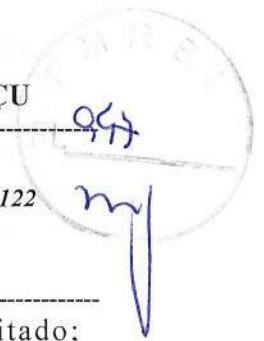
- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, quando solicitado;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 97/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 049

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

950

Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 21 de fevereiro de 2025.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2025.02.24
15:34:07 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.

